

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	7
GESTÃO	12
EDUCAÇÃO.....	20
DESENVOLVIMENTO URBANO	21
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TU- RISMO.....	22
MEIO AMBIENTE.....	23
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	24
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	24
SAÚDE.....	28
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	31
IPREV.....	32
CET	32
PRODESAN	34
COHAB.....	41
CONSELHO.....	41
COMISSÃO	51
FUNDAÇÃO	51
CÂMARA	52

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 11 de agosto de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.104

Art. 1º O parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 2.291, de 23 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

§ 1º As bolsas a que se refere o inciso I deste artigo ficam limitadas ao número de 300 (trezentas).”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 05 de setembro de 2022

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de setembro de 2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI Nº 4.104 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 68/2022 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.291, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SANTOS O PROGRAMA DE INCLUSÃO CIDADÃ-FÊNIX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 4.105 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 48/2021 – AUTOR:
VEREADORA DÉBORA ALVES CAMILO)

ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 2.867, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012, QUE INSTITUI O PROJETO MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM PARA O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI E PARA ADOLES-

CENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, CONFORME ESPECÍFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 11 de agosto de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.105

Art. 1º Fica acrescido o artigo 1º-A à Lei nº 2.867, de 19 de outubro de 2012, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A São diretrizes do Projeto Municipal de Aprendizagem para o Adolescente em Conflito com a Lei e em Vulnerabilidade Social e Econômica:

I - a proteção integral ao adolescente e sua constituição como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento, sujeito de direitos e responsabilidades, conforme artigo 227, § 3º, inciso V, da Constituição Federal e artigos 3º, 6º e 15 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

II - o fortalecimento dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, como equipamento primordial para garantia dos direitos dos adolescentes em conflito com a lei;

III - responsabilidade solidária da família, sociedade e Estado pela promoção e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes, conforme artigo 227 da Constituição Federal e artigo 4º do ECA;

IV - respeito à capacidade do adolescente de cumprir a medida, às circunstâncias, à gravidade da infração e às necessidades pedagógicas do adolescente na escolha da medida, com preferência pelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, conforme artigos 100, 112, § 1º, e 112, § 3º, do ECA;

V - incompletude institucional, caracterizada pela utilização do máximo possível de serviços na comunidade, responsabilizando as políticas setoriais no atendimento aos adolescentes, conforme artigo 86 do ECA.”

Art. 2º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 3º da Lei nº 2.867, de 19 de outubro de 2012, com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

Parágrafo único. Os profissionais envolvidos no Projeto Municipal de Aprendizagem para o Adolescente em Conflito com a lei e em Vulnerabilidade Social e Econômica deverão receber treinamento específico sobre o tema da socioeducação, observadas as diretrizes impostas nesta lei, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Sistema Nacio-

nal de Atendimento Socioeducativo – SINASE.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de setembro de 2022

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de setembro de 2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.177
DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2022 –
AUTOR: VEREADOR FABIO DUARTE)

ACRESCENTA O PARÁGRAFO 4º AO ARTIGO 199 DA LEI Nº 3.531, DE 16 DE ABRIL DE 1968, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 11 de agosto de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.177

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo 4º ao artigo 199 da Lei nº 3.531, de 16 de abril de 1968, que institui o Código de Posturas do Município de Santos, com a seguinte redação:

“Art. 199 [...]

§ 4º Nas proximidades dos estabelecimentos mencionados nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, bem como de Instituições de Longa Permanência para Idosos, deverão ser instaladas placas de sinalização especial de advertência referente à proibição de ruídos, algazarras, barulhos ou sons de qualquer natureza, excessivos e evitáveis, produzidos por qualquer forma.”

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 05 de setembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de setembro de 2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 110/2022-GPM
DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica designado Ricardo Pires Coimbra Adegas de Carvalho, Engenheiro inscrito no CREA sob nº 506.951.963-1/SP, para exercer a função de responsável técnico do Convênio nº 101316/2021 – Manutenção de escadas de passeios nas Ruas Sete, Onze e Doze – Morro do Pacheco, celebrado entre o Município de Santos e a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, por meio da Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 111/2022-GPM
DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica designado Elizeu Gonzalez Cação, Engenheiro inscrito no CREA sob nº 060.180.382-3/SP, para exercer a função de responsável técnico do convênio nº 100991/2022 – Revitalização do espaço público no Caminho da Capela, no Bairro do Castelo em Santos-SP, celebrado entre o Município de Santos e a Secretaria de Desenvolvimento

Regional do Estado de São Paulo, por meio da Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 112/2022-GPM
DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica designado Nilson da Piedade Barreiro, Engenheiro inscrito no CREA sob nº 060.109.772-8/SP, para exercer a função de responsável técnico do convênio nº 100947/2021 – Pavimentação da Rua Pedro de Castro Rocha, trecho entre Av. Beira Rio até Rua Abel Simões de Carvalho. Bairro São Manoel, celebrado entre o Município de Santos e a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, por meio da Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 113/2022-GPM
DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica designado Nilson da Piedade Barreiro, Engenheiro inscrito no CREA sob nº 060.109.772-8/SP, para exercer a função de responsável técnico do Convênio nº 102248/2022 – Implantação da Praça das Gerações no Parque Roberto Mário Santini, celebrado entre o Município de Santos e a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, por meio da Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 3518-P-DEGEPAT/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 051583/2022-43, **exonera, a pedido**, a partir de 24 de agosto de 2022, a Sra. LEILA CECILIA DE SOUZA, registro nº 36.213-7, Técnico de Nutrição, Nível I, do Quadro Permanente, para assumir o cargo de Nutricionista.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de agosto de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3561-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 051235/2022-67, **exonera, a pedido**, a partir de 23 de agosto de 2022, a Sra. BIANCA SOARES ALVES PEREIRA, registro nº 37.667-3, do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de agosto de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3562-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 052064/2022-10, **exonera, a pedido**, a partir de 25 de agosto de 2022, a Sra. AMANDA DOS SANTOS TEIXEIRA, registro nº 37.999-0, do cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de agosto de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3563-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 051868/2022-93, **exonera, a pedido**, a partir de 25 de agosto de 2022, o Sr. MICHAEL LUIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA, registro nº 29.758-0, do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de agosto de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3564-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 051002/2022-19, **exonera, a pedido**, a partir de 22 de agosto de 2022, a Sra. SHEILA DE OLIVEIRA DANTAS, registro nº 29.179-9, do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de agosto de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3565-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 050757/2022-97, **exonera, a pedido**, a partir de 01 de agosto de 2022, a Sra. MAITHE BRITO BERTAO, registro nº 31.132-4, do cargo de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de agosto de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3583-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 052435/2022-91, **exonera, a pedido**, a partir de 30 de agosto de 2022, o Sr. MATHEUS DE ARAUJO SILVA, registro nº 37.147-6, do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de agosto de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3612-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acor-

do com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. GISELE LOPES NOGUEIRA SODRÉ, registro nº 30.295-0, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Controle Orçamentário e Financeiro - educação, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maria do Carmo Machado Chaves Ribeiro, no período de 13 a 28 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de setembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3616-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ANDREIA ORLANDINI NUNES, registro nº 30.296-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Informações Urbanas, Departamento de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, durante o impedimento, por férias, do Sr. Luis Felipe Lunardi Rigotto, no período de 13 de setembro a 12 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de setembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3621-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. VANIA GOMES PINHEIRO, registro nº 16.784-1, ocupante do cargo de Recepcionista Bilíngue, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Políticas Urbanas, Departamento de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, durante o impedimento, por férias, da Sra. Lais de Oliveira, no período de 22 de agosto a 09 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de setembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3637-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. JOSÉ TADEU FARIAS DOS SANTOS, registro nº 26.467-1, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Acesso à Informação, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Ouvidoria, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por férias, da Sra. Elen Lemos Miranda, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de setembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3639-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. LUCAS GOMES DA ROCHA, registro nº 37.115-3, ocupante do cargo de Técnico de Informática, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Engenharia da Informação, Departamento de Gestão da Tecnologia de Informação e Comunicações, Secretaria Municipal de Planejamento

e Inovação, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Geisa Bertacchini Silva, no período de 29 de agosto a 30 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de setembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3641-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. SANDRA REGINA DE SOUZA SANTANA, registro nº 28.750-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Auxiliar Técnico I, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por férias, do Sr. Flavio Balula Junior, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de setembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/09/2022

Processo nº 49.337/2022-02 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SESERP e dos pareceres da PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02.09.2022

Processo nº: 12728/2004-72 **IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS**, sito à Avenida Conselheiro Nébias, nº 217- **DEFERIDO O EMBARGO** das atividades no local, tendo em vista a Intimação nº 168629-B, Autos de Infração nºs 55374 e 52327, conforme o parecer do DEFEMP-Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 39305/2022-81 - FERNANDA VICENTE GUIMARÃES - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 182.692-4 a partir de 28/06/2022. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 33124/2022-14 - CAMILA NASCIMENTO MELAO - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 299.442-8 a partir de 30/05/2022. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 15984/2022-21 - ANDRÉ A. PEDISIC FILHO - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 299.631-6 a partir de 14/03/2022. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 39597/2022-99 - GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 122.797-6 a partir de 29/06/2022. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 39089/2022-38 - VERONICA FERNANDES - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 299.552-4 a partir de 28/06/2022. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 39507/2022-04 - TANIA MAZZITELLI DE ALMEIDA - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 278.048-3 a partir de 29/06/2022. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 35751/2022-35 - MARCIA MARIA DOS PRAZERES SILVA - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 262.756-2 a partir de 09/06/2022. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 35425/2022-91 - OXIGENIO LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - EIRELI - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 269.656-4 a partir de 08/06/2022. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 35239/2022-15 - BARI - SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 295.265-1 a partir de 07/06/2022. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 38664/2022-49 - TANIA POGGI DE FIGUEIREDO AVERSA - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 294.107-3 a partir de 24/06/2022. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 38879/2022-13 - MORGANTE & ALMEIDA COMÉRCIO LTDA - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 284.378-6 a partir de

27/06/2022. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 40498/2022-12 - JOÃO BATISTA ROLEMBERG BOMFIM - ME - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 081.163-9 a partir de 04/07/2022. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 34996/2022-27 - MARIA DAISY REINA - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 291.307-2 a partir de 07/06/2022. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 35726/2022-98 - GRANVITALE MEDICAMENTOS LTDA - ME - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 259.078-3 a partir de 09/06/2022. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 39184/2022-69 - ROBERTO AZEVEDO CORREA - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 303.705-4 a partir de 28/06/2022. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 19053/2022-38 - MARC YAMAMOTO - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 298.628-7 a partir de 28/03/2022. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 36444/2022-71 - LIVIA MARIA LIMA MARTINS - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 192.868-6 a partir de 13/06/2022. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 25261/2022-30 - CARLOS ALBERTO GASTIN - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 087.436-2 a partir de 27/04/2022. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 20364/2022-95 - K. F. & CIA LTDA - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 277.603-1 a partir de 01/04/2022. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 38840/2022-70 - JORGE HENRIQUE DO NASCIMENTO - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 136.545-6 a partir de 27/06/2022. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 38357/2022-40 - ENTRE PAREDES DECOR LTDA - ME - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 274.478-8 a partir de 23/06/2022. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 17942/2022-51 - CYNTHIA ANTUNES OLIVEIRA DE PAULA - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 194.916-0 a partir de 23/03/2022. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 40629/2022-81 - MARIA APARECIDA GRENHO VASCONCELLOS - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 167.534-0 a partir de 04/07/2022. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 2473/2022-49 - LEUGENIA SILVA DO NASCIMENTO - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 269.629-2 a partir de 11/01/2022. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 44102/2022-43 - INTERTEK DO BRASIL INSPEÇÕES LTDA - INDEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo, face ao tempo decorrido da lavratura da intimação. Nada a atender; P.A. 38378/2022-10 - BÁRBARA ARRAES GUEDES MACEDO - EIRELI - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 276.117-2 a partir de 23/06/2022. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 34067/2022-18 - JR CAMARGO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 298.954-3 a partir de 02/06/2022. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 40201/2022-83 - ALMEIDA PIRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 257.310-8 a partir de 01/07/2022. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 39215/2022-91 - CARACCILOLO E BAPTISTA COMÉRCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA - ME - PREJUDICADO o pedido de prorrogação de prazo, assunto já solucionado através do PA. nº

40638/2022-71. Nada a atender; P.A. 28116/2022-47 - GILSON DE ANDRADE - Dê-se a Baixa da I.M. nº 119.361-5 a partir de 09/05/2022. Recolham-se os débitos, se houver.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** – Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama** – Chefe de Departamento do Defemp, **Marcos Augusto Santana** – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e **Tania Maria Dias da Silva** – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DA SEFIS-EMP/DEFEMP

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 272514/2022-53 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 272446/2022-03 - RENATA DA CRUZ DUARTE - CESTAS BASICAS - ME. - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 271713/2022-44 - BAUHAUS DO BRASIL LTDA - Expedida a certidão número 1089/2022

Certidões Diversas do Cad Mobiliário

Processo nº 272423/2022-08 - SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. - Expedida a certidão número 1088/2022

Benefício Profissional de Saúde Recém-Formado

Processo nº 272520/2022-56 - ROSELAINÉ APARECIDA RAMOS HUIDOBRO - indeferido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o ISSQN tendo em vista estar em desacordo com o art. 1º do Decreto Municipal 3433/1999.

Processo nº 272496/2022-73 - JACQUELINE VANDERLINDE FORTUNA PASTA - Deferido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o ISSQN, conforme previsto no art. 1º da LC 294/1997, para o exercício de 2023.

Isenção de Impostos para Táxi

Processo nº 271543/2022-16 - MARIO TAVARES JUNIOR - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 270956/2022-19 - TULIO FERNANDES GAMBERO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 270938/2022-29 - CLAUDIA VIEIRA SABINO DE SOUZA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 270901/2022-19 - NELSON FARIAS AUGUSTO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2023.

ISSQN - Cancelamento Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL Nº - 271228/2022-99 - REBELC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia: 7489261, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 271171/2022-73 - INSTITUTO QUERO - Autorizamos o cancelamento das guias: 7614926, 7614221, 7610634, 7610510 e 7610128, conforme manifestação fiscal.

ATOS DA SEÇÃO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITOS FISCAIS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/08/2022

Processo número 43.036/2022-85 – Eliana Rodrigues Araujo Bernardino. Deferido o Parcelamento dos débitos de ISSQN, referentes ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 19.039 – ND. número 53/2022, em 10 (dez) parcelas mensais, com base na Lei Complementar nº. 374/99, artigos 1º e 8º, inciso I.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25.08.2022

Processo nº: 046359/2022-21 – **AC PARK ESTACIONAMENTOS LTDA**: Deferido o parcelamento dos débitos de ISSQN referentes às ND's/AI's 1448/2022, 1449/2022 e 1450/2022, em 12 (doze) prestações mensais, com base na L.C. 374/99, artigos 1º e 8º, inciso I.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/08/2022

Processo número 33.639/2022-14 – LITORAL-CORP Assessoria e Vendas Ltda. - ME. Indeferido o pedido de parcelamento de débitos de ISSQN, conforme parecer da PROFISC, pela impossibilidade de parcelamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/08/2022

Processo número 49.932/2022-58 – Deferido o parcelamento dos débitos de ISSQN em 05

(cinco) parcelas mensais, referente à ND. número 1.609/2022, com base na L.C. nº. 374/99, artigos 1º e 8º, inciso I.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo digital n.º 271.042/2022-21. LUIZ ENRIQUE BRAVO ALONSO. "MARISA". Deferido, tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

Processo digital n.º 269.481/2022-28. VIVIAN FARAH DE MELLO. "BAZAR DE ARTESANATO "EMPORIO CRIATIVO"". Deferido, tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)

272378/2022-47 - JTHIAGO ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

272368/2022-93 - SONIA NOEMI BRUGIATELLI DE ALVES 63299950100 - Sim, como MEI, em ponto de referência

272341/2022-37 - LILIAN LINO BRASIL RAMOS 34302179899 - Sim, como MEI, em ponto de referência

272332/2022-46 - ADRIANO LAURINDO DA SILVA 19932425893 - Sim, como MEI, em ponto de referência

272317/2022-52 - MARIANA BARRETO LOURENCO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

272194/2022-12 - ANNYFER RHAIARA DE OLIVEIRA NEVES 44058722878 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

272179/2022-11 - ZIP COMEX SERVICES - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

272177/2022-95 - PAOLA SANTOS DA MATA 06877332601 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

272174/2022-05 - IBAE KARASIAK SANTANA 29193008813 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

272156/2022-15 - CLAUDEVAL DE ARAUJO SOUZA 22536715841 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

272147/2022-24 - ALLIN LOGISTICS INTERNA-

TIONAL AG DE CARGAS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

272127/2022-17 - TATIANE CHAGAS RIBEIRO POSSA 01093687118 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

272116/2022-09 - LUANNA DA SILVA DIOGO 41801450811 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

"271939/2022-27 - THAYANE PRISCILA SERRANO DE PAULA 31273077806 - Sim, como MEI, em ponto de referência "

271916/2022-21 - ARIADNE FERREIRA DO NASCIMENTO 44004381800 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

"271879/2022-05 - AR CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência"

"271870/2022-22 - J & J GODOY SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência"

271865/2022-92 - GIOVANNA ISABELE DIAS 52665525810 - Sim, como MEI, em ponto de referência

"271862/2022-02 - FABIO AUGUSTO ARAUJO 33310337820 - Sim, como MEI, em ponto de referência"

271860/2022-79 - VBL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

271847/2022-19 - EFITREZ AGENCIAMENTO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

"271845/2022-85 - LETICIA RUANO DE CASTRO TAVARES 39800207899 - Sim, como MEI, em ponto de referência"

"271837/2022-57 - JANETE MENDES DE CARVALHO 02722718618 - Sim, como MEI, em ponto de referência"

271834/2022-69 - RITA DE CASSIA MARTINS DOS SANTOS 04816237879 - Sim, como MEI, em ponto de referência

271820/2022-54 - ISRAEL GONCALVES GOIS 07801850998 - Sim, como MEI, em ponto de referência

271582/2022-78 - BF DESIGNER LTDA - Indeferido, o local pretendido é um imóvel comercial e para ser utilizado como Ponto de Referência precisa atender o decreto 9383/21 artigo 4, §5

271532/2022-08 - ALINNE MENDES DA SILVA 43574660839 - Sim, como MEI, em ponto de referência

268676/2022-41 - OCEAN SAFER MONITORAMENTO AMBIENTAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

265745/2022-56 - MARCELO VIANA RODRIGUES 39319020809 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

Alvará - Profissional Liberal Autônomo (Ponto de Referência)

272201/2022-78 - JOSE LUIZ RIBEIRO DA SILVA - Sim, como requer, como ponto de referência.

271848/2022-73 - KARINE FAUSTO GONZALEZ - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

271838/2022-10 - MARGARETH DAMASCENO DE SOUZA PIEDRAS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

LANÇAMENTO	AVISO	ANO BASE	EXERCÍCIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº	AP.	PROCESSO
13.021.004.000	219328	2018	2022	RUA PEDRO BORGES GONCALVES	101		037075/2022-52
46.045.010.011	219335	2018	2022	AV. WASHINGTON LUIS	106	11	019889/2022-41
46.045.010.011	219337	2019	2022	AV. WASHINGTON LUIS	106	11	019889/2022-41
46.045.010.011	219336	2020	2022	AV. WASHINGTON LUIS	106	11	019889/2022-41
55.005.035.000	219263	2022	2022	RUA DOM PEDRO I	69		031821/2022-77
56.049.016.003	219332	2018	2022	RUA BARÃO DE PARANAPIACABA	18	1	070157/2021-91
56.049.016.003	219333	2019	2022	RUA BARÃO DE PARANAPIACABA	18	1	070157/2021-91
56.049.016.003	219334	2020	2022	RUA BARÃO DE PARANAPIACABA	18	1	070157/2021-91

ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI-DEATRI-SEFIN

EDITAL Nº 18/2022

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer junto à Seção de Cadastramento Tributário - SECATRI/DEATRI/SEFIN, sito à Rua Dom Pedro II, nº 25, no 3º andar - Centro Histórico, nos seguintes termos:

Apresente a matrícula atualizada com registro da arrematação, num prazo de 10 (dez) dias úteis.

PROCESSO Nº	REQUERENTE
030341/2022-16	SAXUM – EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ADM. DE BENS PRÓPRIOS LTDA

ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI-DEATRI-SEFIN

Benefícios IPTU / TRLD

Processo nº 251620/2022-11 (464.581) - BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 251616/2022-35 (464.577) - JOSEFINA MARIA APARECIDA TERLIZZI - Indeferido, por possuir débitos e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 250249/2022-71 (463.203) - ANA MARIA MOREIRA DE AZEVEDO - Indeferido, por possuir débitos e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 250212/2022-61 (463.166) - LOURDES GOMES FERREIRA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 250059/2022-35 (463.011) - OLGA PETTY ULMER - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 249360/2022-51 (462.311) - CONCEIÇÃO LOPES LEITE - Indeferido, por possuir mais de 1 (um) imóvel e por falta de documentação comprobatória.



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 3599-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SANDRA REGINA ALVES DE OLIVEIRA, registro nº 27.103-1, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Irma Conceição Batalha de Moura, no período de 12 a 26 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de setembro de 2022.

**TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 3636-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 26 de agosto de 2022, o Sr. ALEXANDRE FELIPE GOMES, registro nº 23.124-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção Centro Cultural da Zona Noroeste, Coordenadoria de Informação e Centros Culturais, Departamento de Formação e Pesquisa Cultural, Secretaria Municipal de Cultura, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de setembro de 2022.

**TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 3638-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. GIOVANNI BORSATO CAVAGNARI,

registro nº 37.157-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Controle de Convênios e Verbas Transferidas, Departamento de Controle Financeiro, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, da Sra. Gisele Pontes Gonçalves Nunes, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de setembro de 2022.

**TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 3640-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 01 de setembro de 2022, a Sra. SANDRA REGINA DE SOUZA SANTANA, registro nº 28.750-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Auxiliar Técnico I, Gabinete do Ouvidor, Ouvidoria, Transparência e Controle, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de setembro de 2022.

**TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 3643-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VIVIAN GOMES registro nº 33.131-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Contratos e Convênios - Educação, Coordenadoria de Controle Orçamentário e Financeiro - Educação, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, do Sr. Luiz Carlos da Silva, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de setembro de 2022.

**TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 3696-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JACKSON GOMES BRITO, registro nº 37.787-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Compras – Educação, Coordenadoria de Controle Orçamentário e Financeiro – Educação, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura – Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento do Sr. Bruno Sergio Micene Silva, no período de 13 a 28 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de setembro de 2022.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 440-P-DEGEPAT/2022,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 206333/2022-66,
PUBLICADA EM 02/02/2022.

Onde se lê:

“..., no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.”

Leia-se:

“..., no período de 02 a 15 de fevereiro de 2022.”

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/09/2022

Processo nº 052037/2022-39 – Nemilson Bastos de Souza – Indeferido, com base na manifestação da SIAM/COMAC/DEGEPAT;

Processo nº 053670/2022-17 – Memorando 1194/2022- SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES – Autorizo a prorrogação de posse dos candidatos nomeados em 09/06, 15/06, 24/06, 29/06 e 01/07/2022, que estejam em processo de exames admissionais, nos termos do artigo 28, § 1º da Lei nº 4.623/84, face ao informado pela SEMED/COMED/DEGEPAT.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono Faltas

Processo nº 272639/2022-29 - P.D. nº 485732

- RAQUEL FONTELES MORAIS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 01/09/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272607/2022-32 - P.D. nº 485700 - SUSY MARIA FREITAS ALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 01/09/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272482/2022-69 - P.D. nº 485575 - ROSELEIDE LIMA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 01/09/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272348/2022-86 - P.D. nº 485439 - LUCAS ELIAS CEGARRA MAGALHAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 01/09/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272239/2022-41 - P.D. nº 485329 - RENATA NISHIMURA ASADA EVANGELISTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 02/09/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272188/2022-10 - P.D. nº 485277 - MYRINA PAIVA LAMEIRINHAS DA CONCEICAO GOMES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 31/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272165/2022-14 - P.D. nº 485254 - FERNANDO AUGUSTO ABUD GUEDES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 01/09/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272084/2022-14 - P.D. nº 485173 - CLAUDIA REGINA SANTOS OLIVEIRA DE PAULA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 31/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272067/2022-97 - P.D. nº 485156 - ANA PAULA MATOS NUNES DE MELO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 31/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271954/2022-11 - P.D. nº 485043 - MARA LUCIA BENINCASA PEREIRA DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 01/09/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271949/2022-81 - P.D. nº 485038 - ISABEL VENTURA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 30/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271874/2022-83 - P.D. nº 484963 - ERIKA PEREIRA MOTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 31/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271861/2022-31 - P.D. nº 484950 -

ELIANA GONCALVES FERREIRA CUQUI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 23/08/2022 a 23/10/2022 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271840/2022-61 - P.D. nº 484929 - VALERIA SANTANA DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 31/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271773/2022-76 - P.D. nº 484861 - ANDRESSA FERNANDES COSTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 31/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271676/2022-10 - P.D. nº 484763 - MARIA AUGUSTA MADI PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 01/09/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271671/2022-04 - P.D. nº 484758 - RENATA CRISTINA TONATO VILLARINO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 31/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271633/2022-15 - P.D. nº 484720 - JESSICA MARQUES ZIATA PESTANA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 30/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271581/2022-13 - P.D. nº 484668 - SANDRA DIAS CERQUEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 30/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271503/2022-00 - P.D. nº 484588 - ERIKA ROBERTA SOUZA DE ALMEIDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 26/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271491/2022-14 - P.D. nº 484576 - ALEXANDRE DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271472/2022-70 - P.D. nº 484557 - VANIA SANTOS DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 30/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271461/2022-53 - P.D. nº 484546 - LIEGE COSTA CARVALHO DE LIMA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 29/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271460/2022-91 - P.D. nº 484545 - APARECIDA RODRIGUES LIMA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 30/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271307/2022-63 - P.D. nº 484392 -

JULIA SILVA DE SOUSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 31/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271279/2022-20 - P.D. nº 484364 - FABIANA BATISTA FERNANDES FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 30/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271250/2022-48 - P.D. nº 484335 - SAMUEL NASCIMENTO DE SANTANA FILHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 17/08/2022 a 17/10/2022 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271206/2022-56 - P.D. nº 484291 - MARCELA SCARANTE - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 30/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271205/2022-93 - P.D. nº 484290 - ANDREA REGINA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 30/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271189/2022-39 - P.D. nº 484274 - LEIDENARA APARICIO DAS VIRGENS CORREA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 31/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271172/2022-36 - P.D. nº 484257 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 29/07/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271139/2022-61 - P.D. nº 484224 - ADILSON VERIANO MACHADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 27/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271137/2022-35 - P.D. nº 484222 - JACQUELINE AZEVEDO DE LUCENA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 25/08/2022 a 28/09/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270978/2022-43 - P.D. nº 484063 - CARLOS AGUIAR DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 29/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270761/2022-51 - P.D. nº 483841 - CAROLINA SANTOS MEDEIRO SOARES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 10/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270734/2022-89 - P.D. nº 483814 - CRISTIANE FERRARI DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 29/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270731/2022-91 - P.D. nº 483811 - HUIARA PAULO SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 29/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270710/2022-11 - P.D. nº 483790 - MARCELA MARINS LIMA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 26/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270682/2022-87 - P.D. nº 483761 - CRISTINA SOUZA LIMA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 26/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270665/2022-68 - P.D. nº 483744 - CRISTINA CUNHA DO NASCIMENTO SANNA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 26/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270543/2022-81 - P.D. nº 483614 - MABILDE DOS SANTOS CORREIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 26/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270487/2022-10 - P.D. nº 483558 - MICHELLE MULLER FARIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 26/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270479/2022-83 - P.D. nº 483550 - TATIANA ESTEVES CASTRO GUERRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 26/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270395/2022-95 - P.D. nº 483466 - OSMAR BATISTA CUNHA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/08/2022 a 20/10/2022 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270394/2022-22 - P.D. nº 483465 - EDINEIA DOS SANTOS LEMES DE MORAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270345/2022-17 - P.D. nº 483416 - VERUSKA FRANCISCONI MOURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 19/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270334/2022-09 - P.D. nº 483405 - SIMONE VASCONCELOS PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 26/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270314/2022-93 - P.D. nº 483385 - PRISCILA DOS SANTOS OLIVEIRA SOUSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Maternidade no período de 23/08/2022 a 18/02/2023 - CREM tipo

3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270273/2022-16 - P.D. nº 483344 - CAMILA PAIVA BERNARDES RIBEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 25/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270270/2022-10 - P.D. nº 483341 - ROSANGELA SANTOS DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 24/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270250/2022-11 - P.D. nº 483321 - NATALIA DE MENEZES SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 26/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270245/2022-72 - P.D. nº 483316 - ANA PAULA MATOS NUNES DE MELO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 25/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270178/2022-87 - P.D. nº 483249 - MARIA HELENA ALVES SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 25/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270171/2022-38 - P.D. nº 483242 - DANIELA APARECIDA CECATO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 26/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270169/2022-96 - P.D. nº 483240 - DANIELA APARECIDA CECATO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270162/2022-47 - P.D. nº 483233 - DANIELA APARECIDA CECATO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270103/2022-88 - P.D. nº 483174 - MIRIAN MOREIRA MOHAMED - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 25/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270008/2022-57 - P.D. nº 483079 - ALLINE CAETANO SERAFIM - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 26/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270007/2022-94 - P.D. nº 483078 - DOMINGOS PARDAL BRAZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 11/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269566/2022-89 - P.D. nº 482635 - AMARILDO BENEDITO GOMES DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia

25/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo nº 266389/2022-89 - P.D. nº 479.446 - SILVIA RODRIGUES MASCARENHAS - INDEFIRO, nos termos da manifestação da SEDUC.

Processo nº 238833/2022-49 - P.D. nº 451.703 - ELISA DE ARAUJO BARBOZA - DEFIRO, nos termos dos artigos 56 e 78 da Lei 4623/84, conforme parecer da PROTRAB no processo nº 84622/2015-60.

Benefício Horário de Estudante

Processo digital nº 265275/2022-94 - P.D. nº 478.325 - ANA PAULA MOREIRA - Defiro nos termos do artigo 127 da Lei 4623/84.

Processo digital nº 262471/2022-16 - P.D. nº 475.522 - FABIA MACENA DE JESUS AGRELA - Defiro nos termos do artigo 127 da Lei 4623/84.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 272627/2022-40 - MARCIA NOVAES COELHO - Revogo o despacho exarado em 26/08/2022 através do Processo nº 260761/2022-25 (#473.800), face a solicitação da requerente.

Processo nº 265735/2022-01 - CRISTIANE CAMPOS CORREIA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 11/09/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 265519/2022-57 - ARMANDO LUIS FERNANDES DOS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 12/09/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 264784/2022-72 - LILIAN MOREIRA FERREIRA RODRIGUES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 12/09/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 262399/2022-91 - ELIANE DE AGUIAR ALVES - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 256735/2022-10 - FAGNER HIGASHI REGIS DE OLIVEIRA FRANCISCO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 26/09/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 255755/2022-83 - ROBERTO COSTA FAUSTINO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 12/09/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 272479/2022-54 - RENATO SILVA LEITAO - Revogo o despacho exarado no Processo nº 231905/2019-02 em 12/11/2021, para constar: Autorizo a conversão de 2/3 de Licença Prêmio em

Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda nº 54/2009 e L.C. nº 666/2009. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica.

Licença Sem Vencimentos

Processo nº 244905/2022-32 - P.D. nº 457.836 - RODRIGO DIAS DOS SANTOS - INDEFIRO, nos termos da manifestação da SEACODE/COMAC.

ATOS DA SEÇÃO DE BENEFÍCIOS E DIREITOS

Certidão de Inteiro Teor da Ficha Funcional

Processo nº: 271036/2022-28 - CLAUDIA CRISTINA ALVES AMORIM CALDEIRA - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 270672/2022-23 - FÁBIO DE MATOS ESTEVES - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 270476/2022-95 - JOSÉ RICARDO MORAES WILMERS - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 270396/2022-58 - CYNTHIA BITENCOURT DA SILVA - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 270288/2022-85 - EDNA GASPAR GONZALEZ LINS DE ALMEIDA - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 269377/2022-14 - FERNANDA ELIAS FERNANDES OLIVEIRA - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 268770/2022-18 - DANUZIA DEBORA BEZERRA - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 268262/2022-59 - LEILA GETIRANA PEREIRA DOS SANTOS - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 265974/2022-43 - SUZETE CABRAL LEMOS MOREIRA - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 265755/2022-18 - HERMÍNIO LUIZ TEIXEIRA GAMEIRO - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 265643/2022-86 - DEBORA BARREI-

RO AQUINO - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 264660/2022-60 - NATÁLIA DE ME-NEZES SILVA - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 264125/2022-36 - ELAINE CRISTINA GOMES DA SILVEIRA SUKEDA - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.060/2022

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 16.060/2022, Processo nº 44717/2022-98**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de telha de fibrocimento e telha de cumieira de barro, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Prefeituras Regionais: ZOI, RCH, MORROS, ZNO e AC, nos serviços de manutenção em Próprios Municipais da SMS, SEECTUR, SEDUC, SEDS, SEMAM, SEMES e SECULT, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 22/09/2022 às 09h30 e a disputa de lances ocorrerá em 22/09/2022 às 10h30.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 06/09/2022, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5741/3201-5011, e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 05 de setembro de 2022

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações - I, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º Andar – Centro - Santos, solicita que, com referência a **Tomada de Preços nº 13513/2022, processo nº 15765/2022-97**, se proceda a seguinte **retificação** referente ao

Comunicado de Abertura do ENV. Nº 02 publicado no dia 05/09/2022:

Onde se lê:

a sessão de abertura do envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO, das empresas classificadas, fica designada para o dia **19/09/2022 às 15h00**.

Leia-se:

a sessão de abertura do envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO, das 03 (três) primeiras empresas classificadas, fica designada para o dia **19/09/2022 às 15h00**.

Santos, 05 de setembro de 2022.

Comissão Permanente de Licitações I
DILMARA A PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações - I, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º Andar – Centro - Santos, solicita que, com referência a **Tomada de Preços nº 13514/2022, processo nº 6493/2022-06**, se proceda a seguinte **retificação** referente ao **Comunicado de abertura do envelope nº 02** publicado no dia 05/09/2022:

Onde se lê:

a sessão de abertura do envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO, das empresas classificadas, fica designada para o dia **22/09/2022 às 10h00**.

Leia-se:

a sessão de abertura do envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO, das 03 (três) primeiras empresas classificadas, fica designada para o dia **22/09/2022 às 10h00**.

Santos, 05 de setembro de 2022.

Comissão Permanente de Licitações I
DILMARA A PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL

CONVOCAÇÃO

A Seção de Readaptação Profissional convoca o servidor **Denilson Olegario**, registro 35.612-1, para comparecer nesta Seção, sito à Rua Cidade de Toledo, 13 - Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, no dia 06/09/2022 às 09:40h, para tratar de assunto referente ao seu processo de readaptação.

SAULO RODRIGO SANTOS FERNANDES PINHEIRO
CHEFE DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO
PROFISSIONAL
SRETA/ COMED / DEGEPAT/ SEGES

Readaptação

Numero Processo Digital: 251995/2022-45 - LAURECY DOS SANTOS SILVA - Readaptação Profissional concluída em 31/08/2022 na função de AGENTE DE PORTARIA.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

A Seção de Perícias Médicas reconvoça o servidor abaixo relacionado para que compareça nesta Seção, situada na **Rua Cidade de Toledo nº 13 - Centro**, no dia e horário determinados, para exame médico pericial através de junta médica.

O servidor deverá comparecer com relatório médico atualizado.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no art. 242 da Lei nº 4623/84 - Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

REGISTRO	NOME	SECRETARIA	DATA	HORÁRIO
26.458-0	ADILSON MORGADO SANTIAGO JUNIOR	SEFIN	12/09/2022	16H15

PATRICIA OLIVEIRA RAMOS DE ARAÚJO SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
SEPEM

EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000
CESTA BÁSICA
NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS
PERÍODO DE PESQUISA: 30/08 A 02/09

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	VARANDAS		DIA		EXTRA		PÃO DE AÇUCAR	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	3,98	11,94	3,75	11,25	3,42	10,25	3,80	11,39
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	8,99	40,46	9,99	44,96	6,29	28,31	8,39	37,76
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	9,79	9,79	9,59	9,59	7,64	7,64	8,99	8,99
4	AÇÚCAR	3,00	kg	3,69	11,07	4,39	13,17	3,89	11,67	3,99	11,97
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	4,79	7,19	6,39	9,59	5,59	8,39	6,79	10,19
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	34,99	209,94	43,98	263,88	35,90	215,40	33,90	203,40
7	LEITE	7,50	litro	6,49	48,68	6,69	50,18	5,39	40,43	5,59	41,93
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	17,90	107,40	16,49	98,94	17,90	107,40	18,90	113,40
9	CAFÉ	0,60	kg	19,96	11,98	32,98	19,79	31,58	18,95	45,30	27,18
10	MANTEIGA	0,75	kg	59,80	44,85	54,95	41,21	51,96	38,97	55,98	41,99
11	BATATA	6,00	kg	3,99	23,94	5,49	32,94	5,49	32,94	5,99	35,94
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	5,99	44,93	5,99	44,93	5,54	41,55	5,59	41,93
13	TOMATE	9,00	kg	4,99	44,91	5,99	53,91	3,89	35,01	5,15	46,35
TOTAL					617,08		694,34		596,91		632,42

Endereços:

Supermercado Varandas: Av. Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Pão de Açúcar: Av. Dr. Epitácio Pessoa, 542 - Aparecida

Supermercado Extra: Dr. Pedro Lessa, nº 1801- Aparecida

Supermercado Dia: Av. Senador Pinheiro Machado, nº 677- Campo Grande

Elaboração: SEPLAN/DEORG/SESOR



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 81 / 2022 – SEDUC DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre os critérios para avaliação da substituição de Especialista de Educação I, II e III no ano de 2022.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Os critérios para avaliação dos Especialistas de Educação I, II e III em substituição no ano de 2022 nas Unidades Municipais de Educação (UMEs), seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º A chefia imediata deverá digitalizar e enviar por meio do formulário: <https://forms.gle/xqzyjV8j-gLq4bRF9A>, até 20 de setembro de 2022, a avaliação sobre a atuação do profissional na substituição de Especialista de Educação pertinente ao ano em curso, devidamente assinada, conforme Anexo.

I - o profissional será considerado inapto à substituição de função de Especialista de Educação para o ano de 2023 quando obtiver 1(um) conceito NÃO SATISFATÓRIO ou 2 (dois) conceitos ATENDE PARCIALMENTE nos itens A ao E de sua avaliação, constante no Anexo;

II - o profissional será considerado inapto à substituição de função de Especialista de Educação II para o ano de 2023 quando obtiver 1 (um) conceito NÃO SATISFATÓRIO ou 2 (dois) conceitos ATENDE PARCIALMENTE nos itens F e G de sua avaliação, constante no Anexo;

III - no caso da avaliação de Especialistas de Educação I, deverá constar ciência do Supervisor de Ensino.

Parágrafo único. Deverão ser encaminhados registros para comprovação das informações, de acordo com o descrito nos incisos I e II deste artigo, com ciência do servidor.

Art. 3º Cabe à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação para informações sobre o processo de avaliação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 5º O Anexo é parte integrante desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

ANEXO

AVALIAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

UME: _____

Nome: _____

Registro: _____ Função: _____

ANÁLISE CADA ITEM E ATRIBUA UMA AVALIAÇÃO AO SERVIDOR

ITEM	SATISFATÓRIO	ATENDE PARCIALMENTE	NÃO SATISFATÓRIO
A. Atende às diretrizes, normatizações e convocações da Secretaria de Educação			
B. Apresenta eficiência, organização e domínio dos processos de trabalho			

C. Demonstra dedicação, iniciativa e empenho na prática pedagógica e/ou administrativa			
D. Possui bom relacionamento com a comunidade e com o grupo de trabalho			
E. Cumpre prazos legais			
F. Cumpre o disposto nos incisos XXXVI, XXXVII e XXXVIII do Art. 11 do Regimento Escolar quanto aos recursos financeiros recebidos (Exclusivo para avaliação de Diretor de Unidade de Ensino)			
G. Cumpre prazos legais referentes ao repasse financeiro municipal, bem como regularização de APM. (Exclusivo para avaliação de Diretor de Unidade de Ensino - Parecer da SECONV)			
JUSTIFICATIVA:			
Documentos anexados:			
Ciência do servidor: _____			
Chefia imediata: _____			
Data: _____			



ATOS DO SECRETÁRIO

COMUNICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO PUBLICAÇÃO Nº 08/2022 – USO ESPAÇO AÉREO

PERMISSÃO DE USO ONEROSO – USO DO ESPAÇO AÉREO VALORES ARRECADADOS E DEPOSITADOS AGOSTO/2022

(De acordo com o art. 44, § 9º da Lei Complementar nº 931, de 14/04/2016 e sua alteração, LC 992/2018)

	VALORES ARRECADADOS (R\$)	VALORES DEPOSITADOS (R\$)	REFERÊNCIA
1.	11.169,34 (Valor mensal)	11.169,34 (Valor mensal)	Passarela aérea – Rua Guaiaó (Praiamar Administração de Imóveis Ltda. e Praiamar Corporate Empreendimentos Imobiliários Ltda.) ²
TOTAL	11.169,34	11.169,34	

OBS: 1. Conforme extrato de conta corrente do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos - FUNDURB.

2. Conforme Termo de Permissão de Uso nº 03/2022 (Processo nº 29.804/2021-34).

3. Os documentos citados estão disponíveis para consulta.

Santos, 05 de Setembro de 2022.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO

ATOS DO DIRETOR DO ESCRITÓRIO DE INOVAÇÃO ECONÔMICA

ATO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021-SECTUR-EIE, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2022 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O MUNICÍPIO DE SANTOS, por intermédio da DIRETORIA DO ESCRITÓRIO DE INOVAÇÃO ECONÔMICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO, considerando o disposto no artigo 14 do Decreto Municipal nº 9.338, de 28 de maio de 2021 e no item “2.6” no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2022, publicado na edição do dia 31 de agosto de 2022 do Diário Oficial do Município, visando à seleção de participantes para “FEITO EM SANTOS – PRIMAVERA CRIATIVA 2022– do PROJETO CARROSSEL CRIATIVO DE SANTOS – MODALIDADE: OCASIONAL, bem como no Processo nº 52.920/2022-47, torna público o seguinte: (A) a lista a relação dos solicitantes de inscrição para estarem na fase de sorteio de participação, abrindo, assim, prazo de 5 (cinco) dias úteis (até ao meio-dia do dia 16 de setembro de 2022) para eventual impugnação, a ser protocolada no 2º Andar do Museu Pelé, situado no Largo Marquês de Monte Alegre s/nº - em frente à Estação do Valongo - Centro Histórico - Santos/ SP ou encaminhada, eletronicamente, feitoemsantos@santos.sp.gov.br e (B) data, hora e local do sorteio de participação.

I - DAS QUE TIVERAM AS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS, ESTANDO ATÉ O PRESENTE MOMENTO APTAS PARA ESTAREM NO SORTEIO DE PARTICIPAÇÃO

Nota de advertência: A presença de nome na lista abaixo não significa que o munícipe participará do evento, posto que ainda estará sujeito ainda ao sorteio de participação.

ADRIANA APARECIDA FERNANDES SILVA COELHO;

AMANDA GABRIELA BONADIO;
ANA PAULA DOMINGUEZ ALONSO MARTINS;
ANA PAULA FERNANDES;
ANDRÉA BORGES BEZERRA;
ANDREA MOURA COSTA;
BRONILDE SILVA ZWARG;
BRUNA CAROLINA DE FREITAS;
CAMILA BERTÃO AQUINO;
CARLA SOUSA GOMES FARIA DA SILVA;

CARLA TAVANTI MARCELINO LOPES;
CARLOS ALBERTO VIANNA;
CAROLINA BUENO BAPTISTA;
CECILIA APARECIDA DA SILVA;
CHRISTIANE DA CRUZ TORRES CORREIA;
CLAUDIA ALICE DE VIEIRA CARDOSO;
CLEBER GARCIA MOMPEAN;
CLEBER RICARDO BARBOSA DE SÁ;
CRISTINA ATANES DOS SANTOS;
CYNTHIA CORREIA DE JESUS;
DANIELA TAVARES KOYAMA;
DELAINE DA SILVA MARQUES;
DORA ALICE FERREIRA;
ELIANE ALVES SILVEIRA CAVALCANTI;
ELIANE SANTOS GARCIA;
ELISETE DE LIMA ALVES;
FABIANA SATO NAKAMURA;
FERNANDA DA CRUZ RIBEIRO;
FERNANDA DE OLIVEIRA;
GABRIELA PEREIRA BRITO;
GILDETE RODRIGUES BEZERRA;
GIOVANNA DE CARVALHO PEDACE;
HADRYENE FERREIRA MENDES;
ILGE REIS;
JARINE FERNANDES XAVIER;
JENNIFER DO NASCIMENTO ALVES;
KARIS FERNANDA SCHISSATO;
KARLA LUCATELLI DUARTE;
KATIA CILENE DA SILVA SANTOS;
LETÍCIA LOPEZ DE LA NIETA ALVES SILVEIRA;
LISANDRA GUIMARÃES DAS FLORES;
LUCIANA ARRUDA CAMPOS RODRIGUES;
LUCILENE MARCIA COSTA;
LUIZA LOPEZ DE LA NIETA ALVES SILVEIRA;
MARCIA ALBERT ELIEZER;
MARIA APARECIDA SANTOS MOREIRA;
MARIANA LIMA DA HORA;
MAURICIO RISCALA NAME;
MAYRA MALUSU;
PAULO AUGUSTO LANE VALIENGO;
PEDRO EDUARDO ANTONELLI;
RAHAF SALEH;
RAQUEL SARAIVA FERNANDES;
REGIANE DE MATOS;
REGINA APARECIDA DOS REIS HIGINO;
REGINA CELIA DOS SANTOS LIMA DE PONTE;
REGINA RODRIGUES FARIA;
RENE DOS SANTOS PINTO;
RICARDO PEREIRA VELOSO;
RODRIGO DA SILVA NOGUEIRA SANTOS;
ROSANGELA FABIANA DE OLIVEIRA;
SAMARA FAUSTINO LOPES;
SANDRA DE ALMEIDA MANDIRA;
SANDRA HELENA DE SOUZA CAMPOS;
SANDRA MARA GIANGIULIO CARDOSO;
SHEILA PULIDO VARANDA SALES;
SHIRLEY CRISTINA MANEIRA CORRÊA;
SILVANA PAULA COSENTINO VENTURA SOUZA;
SIMONE RIBEIRO;

SOLANGE MARTINS RUSSO;
SONIA MARIA PEREIRA BRITO;
TAINAR SOUZA DE OLIVEIRA;
TATIANA ALVES DO PRADO;
THAIS ZEITOUN OGLOUYAN OLIVEIRA;
TIAGO TEIXEIRA SEIXAS;
VICTOR MARSAIOLI DONEUX;
VITÓRIA MARCELINO LOPES.

II - DOS QUE TIVERAM AS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO INDEFERIDAS (O FUNDAMENTO AO LADO)

CLÁUDIO ROBERTO MOREIRA AZEVEDO - Não possui autorização para comercializar o produto;

ELISETE LIMA MACIEL – Não reside e nem estabelecido em Santos;

MÁRCIO RICARDO NOGUEIRA NOVO – Não reside e nem estabelecido em Santos.

III - SORTEIO DE PARTICIPAÇÃO

Data: 20 de setembro de 2022.

Hora: 9 horas

Local: Largo Marquês de Monte Alegre s/nº - Museu Pelé – 1º andar – Auditório - Centro Histórico - Santos/SP

Nota 1: A ausência do solicitante NÃO implicará em eliminação ou exclusão do procedimento do Edital, no entanto, deixando de comparecer o solicitante, aceitará todo e qualquer resultado dos sorteios que foram realizados e impedido de alegar desconhecimento das informações prestadas pela Administração Pública.

Nota 2: Desde já que o número de inscrições deferidas supera o número de unidades de exposição, portanto, não haverá sobras de vagas.

Santos, 5 de setembro de 2022.

ANDRÉ FALCHI BUENO
DIRETOR DO ESCRITÓRIO DE INOVAÇÃO
ECONÔMICA



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE

ATOS DO SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022 – GAB/SEMAM **DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, REVOGA a Ordem de Serviço 005/2020-GAB/SEMAM, para determinar que a partir desta data estão autorizados os servidores abaixo identificados a encaminhar expedientes administrativos, nos termos do item 002 da Ordem de Serviço 002/2001- GPM.

NOME	UNIDADE	REGISTRO
Alessandro Moraes de Souza	SAAF-DEPCAM	36.346-5
Ana Paula de Oliveira Silva	GAB-SEMAM	34.546-2
Dorlan Jorge dos Santos	GAB-SEMAM	19.584-2
Eduardo Kimoto Hosokawa	SECLIMA	35.538-8
Eurípedes Rodrigues Costa	SAAF- DEPAVI	30.262-0
Fernando Santana de Azevedo	GAB-SEMAM	32.330-3
Glaucia dos Santos Reis	GAB-SEMAM	34.239-4
Hamilton Gomes da Silva	SAAF-SEMAM	20.313-3
João Luiz Cirilo Fernandes Wendler	DEPCAM	31.885-7
Juliana Freitas Aguiar Pires	SAAF-SEMAM	32.610-8
Ronaldo Vizine Santiago	DEPCAM	37.354-8
Sandra Aparecida Santos Alves	GAB-SEMAM	31.369-2
Sérgio Luiz Ornellas Schlicht	DEPAVI	37.380-3

MARCOS LIBÓRIO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 137/2022

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14

de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.390/2022/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na Rua Azevedo Sodré, 69 - Boqueirão.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,09 (cento e quinze reais e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,49 (quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 30 de agosto de 2022.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI

**PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP**



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DA CHEFE DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES

* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/07/2022:

32158/22-09 - Hadia El Khatib Mahmoud - Compareça o profissional.

* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/08/2022:

13304/22-43 - José Roberto Vasconcelos de Sousa - Compareça o profissional.

* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/08/2022:

54334/20-93 - Marcos Vieira dos Santos Paiva - Compareça o profissional. Devolva as plantas.

54561/13-26 - Douglas Elias da Costa - Compareça o profissional. Devolva as plantas.

55384/20-05 - Joaquim de Almeida Neto Junior - Compareça o profissional. Devolva as plantas.

55345/20-45 - Nosleda Empreendimentos Imobiliários Eirelli - Face o tempo decorrido e inércia do interessado, mantenha o indeferimento.

54675/18-90 - Alexandre Medeiros Teles da Silva - Face o tempo decorrido e inércia do interessado, mantenha o indeferimento.

55005/20-97 - Carlos Massayuki Chinen - Face o tempo decorrido e inércia do interessado, mantenha o indeferimento.

* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/08/2022:

48484/22-93 - Condomínio Edifício Rio Japurá - Compareça o interessado para ciência da cota de 17/08/22; fl.15.

12919/22-52 - Fabiola Clares Leonardo - Mantenha o indeferimento.

* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/08/2022:

6656/17-01 - Maria R. V. da Costa Guedes - Mantenha o indeferimento.

* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/08/2022:

50424/21-13 - Carlos Lineu Pupo de Oliveira - Mantenha o indeferimento.

50307/22-31 - Lucas de Pinho Ribeiro Nunes - Nada que deferir, nos termos do Decreto 9.663/22

* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/08/2022:

27447/17-10 - Gilmar Afonso Vilares - Mantenha o indeferimento.

* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/08/2022:

36000/21-37 - Lucas Monteiro Heilbrun - Man-

tenha o indeferimento.

46650/22-90 – José Augusto Pedrosa Neto – Nada que deferir, nos termos do Decreto 9.663/22

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/08/2022:**

28758/22-64 – Marinho Construtora Eireli – Mantenha o indeferimento.

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/08/2022:**

51724/22-73 – Marcelo Ribeirão de Freitas – Nada que deferir, nos termos do Decreto 9.663/22.
29112/22-21 – Fabio da Silva de Moraes – Mantenha o indeferimento.

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/08/2022:**

9288/21-02 – Giulia Pierry Garcia – Mantenha o indeferimento.

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/08/2022:**

52707/22-90 – Alexandre Ribeiro Alonso – Nada que deferir, nos termos do Decreto 9.663/22.

ATOS DO CHEFE DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS

EDITAL Nº 321/2022 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 08 (oito) dias, NILVACY ALVES DA SILVA situado (a) à Av. São Francisco, nº 430 - Intimação Nº 151.498-B, a providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel face ao artigo nº 250 da Lei nº 3531/68, sob penalidade do art. nº 610 inciso III. Processo Nº 9725/2022-98.

Santos, 05 de setembro de 2022.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT**

EDITAL Nº 322/2022 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 08 (oito) dias, ANTONIO EDUARDO LEMOS situado (a) à Av. Ana Costa, nº 368/370 - Intimação Nº 166.719-B, deverá realizar os serviços necessários a restituir as condições de segurança e de estabilidade da edificação em face do seu mau estado de conservação, atendendo ao estabelecido no artigo 250 da Lei 3531/68, sob pena de multa no valor de até R\$ 10.899,00. Processo Nº

53659/2022-84.

Santos, 05 de setembro de 2022.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT**

EDITAL Nº 323/2022 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO BENTO, situado (a) à Rua Jorge Tibiriça, nº 23 esquina com Rua Galeão Carvalhal, 13 - Intimação Nº 166.716-B, deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos Artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.644,67. Processo Nº 53661/2022-26.

Santos, 05 de setembro de 2022.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT**

EDITAL Nº 324/2022 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 08 (oito) dias, APPARECIDA PAULINO E OUTROS situado (a) à Av. Ana Costa, nº 366 - Intimação Nº 166.718-B, deverá realizar os serviços necessários a restituir as condições de segurança e de estabilidade da edificação em face do seu mau estado de conservação, atendendo ao estabelecido no artigo 250 da Lei 3531/68, sob pena de multa no valor de até R\$ 10.899,00. Processo Nº 53657/2022-59.

Santos, 05 de setembro de 2022.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT**

Relacionado Para Publicação Em 02/08/2022:

6909/2021-33 - Tainá da Conceição Pereira - Indeferido.

17271/2022-38 - Condomínio Edifício Saint Exupéry - Atendido na forma da L.C. 441/2001.

Relacionado Para Publicação Em 03/08/2022:

45021/2022-89 - Condomínio Edifício Jardim Europa - Atendido na forma da L.C. 441/2001.

45032/2022-03 - Condomínio Edifício Gaivota - Atendido na forma da L.C. 441/2001.

45260/2022-20 - Condomínio Edifício Santa Fé - Atendido na forma da L.C. 441/2001.

Relacionado Para Publicação Em 04/08/2022:

32038/2022-49 - Márcia Nunes de Amorim - Indeferido.

36757/2021-76 - André Gonçalves Fernandes -

Compareça o responsável técnico.

Relacionado Para Publicação Em 10/08/2022:

42520/2022-32 - André Kwong - Quanto à solicitação de cancelamento do Auto de Infração Nº 17.217: INDEFERIDO; Quanto à solicitação de prorrogação do prazo da Intimação Nº 124.962-B: NADA HÁ O QUE DEFERIR.

36285/2022-60 - Residencial Ilha de Cozumel - Sim, como requer.

42024/2019-65 - Alexandre Medeiros Teles da Silva - Atendido na forma da L.C. 441/2001.

Relacionado Para Publicação Em 12/08/2022:

36504/2022-00 - T-Recupera Serviços de Engenharia de Recuperação Ltda. - Sim, como requer.

43624/2022-73 - Maria Fernanda Duarte Marques - Sim, como requer.

Relacionado Para Publicação Em 15/08/2022:

1916/2020-31 - Douglas Elias da Costa - Atendido na forma da L.C. 441/2001.

37581/2022-88 - Andréia de Andrade Moretti - Sim, como requer.

Relacionado Para Publicação Em 16/08/2022:

44099/2022-31 - Hélio Nishikuma - Sim, como requer.

Relacionado Para Publicação Em 17/08/2022:

13227/2011-41 - Antônio Bernardo - Cancelo o A.I. Nº 0313.

Relacionado Para Publicação Em 18/08/2022:

46854/2022-30 - José Rodrigues Lino Filho - Atendido na forma da L.C. 441/2001.

Relacionado Para Publicação Em 19/08/2022:

123480/2015-91 - Seral Otis Metalúrgica Ltda. - Sim, como requer.

Relacionado Para Publicação Em 24/08/2022:

2251/2022-17 - Thiago Bonini Bagnolesi - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 26/08/2022:

123483/2015-89 - Seral Otis Metalúrgica Ltda. - Sim, como requer.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE LOCAIS DE EVENTOS

Relacionado Para Publicação Em 01/08/2022:

44397/2022-49 - Gabriel Augusto de Araújo Cortez - Compareça o interessado.

44398/2022-10 - Gabriel Augusto de Araújo Cortez - Compareça o interessado.

44399/2022-74 - Gabriel Augusto de Araújo Cor-

tez - Compareça o interessado.

44400/2022-51 - Gabriel Augusto de Araújo Cortez - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2022, observado o C.L.C.B. Nº 849.804.

Relacionado Para Publicação Em 04/08/2022:

11314/2022-26 - Maria Del Carmen Villamarin e Barbosa - Compareça o interessado.

46716/2022-04 - Simone Engbruch Avancini Silva - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades até 31/12/2022, observado o A.V.C.B. quanto a lotação máxima de pessoas.

Relacionado Para Publicação Em 08/08/2022:

40421/2022-80 - Marcelo Augusto da Silva Araújo - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2022, observado o A.V.C.B. Nº 423149.

Relacionado Para Publicação Em 10/08/2022:

12556/2022-09 - Maria Del Carmen Villamarin e Barbosa - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 29/10/2022, observado o A.V.C.B. quanto a lotação máxima de pessoas.

Relacionado Para Publicação Em 12/08/2022:

44399/2022-74 - Gabriel Augusto de Araújo Cortez - Compareça o interessado.

44398/2022-10 - Gabriel Augusto de Araújo Cortez - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2022, observado o C.L.C.B. Nº 566.326.

44400/2022-51 - Gabriel Augusto de Araújo Cortez - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2022, observado o C.L.C.B. Nº 849.804.

Relacionado Para Publicação Em 19/08/2022:

49864/2022-08 - Associação Atlética dos Portuários de Santos - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 30/08/2022:

44397/2022-49 - Gabriel Augusto de Araújo Cortez - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades até 31/12/2022, observado o A.V.C.B. para o local.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES

EDITAL Nº 024/2022 - SEINST

Foi intimado (a), no prazo de 15 (quinze) dias, **V. G. D. GASPAR & DUARTE LTDA. - COLÉGIO ÔNIS, CNPJ Nº 09.599.033/0001-68**, situado à **Rua André Vidal de Negreiros, Nº 36 - Intimação Nº 133.316-B**, a apresentar, nesta P.M.S., empresa

habilitada responsável técnica pelos elevadores.

Base legal: L.C. 1025/2019 - Art. 85 - Parágrafo 2º.

Da mesma forma, torna-se público para todos os efeitos legais a notificação da lavratura do:

- **Auto de Embargo N° 11922, de 26/08/2022**, também por violação ao disposto na Lei Complementar N° 1025/2019, no mesmo imóvel supracitado.

Deverá o proprietário regularizar a situação, conforme a **Intimação N° 133.316-B**, citada acima.

A obra (instalação) deverá ser imediatamente paralisada, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros.

O levantamento do presente EMBARGO ocorrerá após o cumprimento das exigências que o motivaram.

Processo N° 53640/2022-56.

Santos, 31 de Agosto de 2022.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST.

Relacionado Para Publicação Em 02/08/2022:

37309/2022-61 - Elevadores Villarta Ltda. - Indeferido.

43151/2022-13 - Basic Elevadores Ltda. - Compareça o requerente.

41413/2022-97 - Alsan Elevadores São Vicente Ltda. EPP - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (um) elevador para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

42714/2022-29 - Elevadores Villarta Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (um) elevador para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

42719/2022-42 - Elevadores Atlas Schindler Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (um) elevador para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

Relacionado Para Publicação Em 09/08/2022:

10368/2020-58 - E. H. Assistência Técnica em Elevadores e Escadas Rolantes Eireli Ltda. - Indeferido.

43913/2022-91 - Elevadores Otis Ltda. - Compareça o requerente.

16217/2022-57 - Mercearia Barreto e Fonseca Ltda. M.E. - Atendida a Intimação N° 133.866-B.

35204/2022-22 - Astech Elevadores Ltda. M.E. - Nada há o que deferir.

42717/2022-17 - Elevadores Villarta Ltda. - Anote-se.

67063/2018-76 - Elevadores Villarta Ltda. - Sim,

como requer.

81252/2019-60 - Elevadores Villarta Ltda. - Indeferido.

41614/2022-49 - Bruno Augustus Rodrigues Gonçalves - Compareça o requerente.

45437/2022-05 - Elevadores Otis Ltda. - Indeferido.

Relacionado Para Publicação Em 10/08/2022:

47890/2022-39 - Astech Elevadores Ltda. M.E. - Expeça-se o certificado de habilitação de empresa de elevadores, nos termos da Lei N° 333/1999.

Relacionado Para Publicação Em 12/08/2022:

Indeferido:

20328/2021-41 - Elevadores Atlas Schindler Ltda. - Indeferido.

43765/2021-14 - M.R. Torres Manutenção, Conservação, Exportação e Importação de Elevadores Ltda. - Indeferido.

47337/2020-61 - Thyssenkrupp Elevadores S/A - Indeferido.

47340/2020-76 - Thyssenkrupp Elevadores S/A - Indeferido.

54250/2020-03 - Vinícius Seoane Green Lopes - Indeferido.

54283/2021-35 - Gromos Indústria de Elevadores Importação e Exportação Ltda. Epp - Indeferido.

73385/2018-27 - Elevatec - Elevadores Técnicos Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda. - Indeferido.

78843/2018-97 - Litorânea Elevadores - Indeferido.

38104/2022-94 - Basic Elevadores Ltda. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (uma) plataforma para P.C.D., nos termos da Lei N° 333/1999. Pague-se a taxa.

Relacionado Para Publicação Em 17/08/2022:

32906/2022-63 - Elevadores Atlas Schindler Ltda. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (um) elevador(es) para passageiros, nos termos da Lei N° 333/1999. Pague-se a taxa.

47114/2022-39 - Elevadores Atlas Schindler Ltda. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (um) elevador(es) para passageiros, nos termos da Lei N° 333/1999. Pague-se a taxa.

6707/2021-19 - Astron Elevadores Ltda. - Indeferido.

36740/2020-92 - M.V. Comércio e Assistência Técnica em Elevadores Ltda. M.E. - Indeferido.

36752/2020-71 - M.A. Azevedo Elevadores Epp - Indeferido.

Relacionado Para Publicação Em 18/08/2022:

30700/2022-17 - Vaiper Comércio e Manutenção de Peças Eireli - Expeça-se o certificado de habilitação de empresa de elevadores, nos termos da Lei

Nº 333/1999.

47113/2022-76 - Elevadores Atlas Schindler Ltda. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (um) elevador(es) para passageiros, nos termos da Lei Nº 333/1999.

53994/2020-57 - Atri Elevadores - Instalação e Manutenção Eireli - M.E. - Indeferido.

Relacionado Para Publicação Em 19/08/2022:

32676/2022-13 - Elevadores Villarta Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (uma) plataforma para P.C.D., observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

Relacionado Para Publicação Em 23/08/2022:

25953/2022-23 - Elevadores Otis Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (um) elevador(es) para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

41614/2022-49 - Bruno Augustus Rodrigues Gongalves - Expeça-se o alvará de instalação de 02 (dois) elevador(es) para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

49590/2022-76 - Tec Man Tecnologia em Manutenção Comércio e Serviços Ltda. - Expeça-se o certificado de habilitação de empresa de elevadores, nos termos da Lei Nº 333/1999. Pague-se a taxa.

Relacionado Para Publicação Em 24/08/2022:

35365/2022-61 - Companhia Brasileira de Distribuição - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2022, observado o C.L.C.B. Nº 571.641.

Relacionado Para Publicação Em 25/08/2022:

38023/2022-94 - Elevadores Otis Ltda. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 04 (quatro) elevador(es) para passageiros, nos termos da Lei Nº 333/1999. Pague-se a taxa.

Relacionado Para Publicação Em 29/08/2022:

14103/2022-27 - T.K. Elevadores Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (um) elevador(es) para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

35206/2022-58 - Astech Elevadores Ltda. M.E. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (um) elevador(es) para passageiros, nos termos da Lei Nº 333/1999. Pague-se a taxa.

74903/2018-75 - Thyssenkrupp Elevadores S.A. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (um) elevador(es) para passageiros, nos termos da Lei Nº 333/1999. Pague-se a taxa.

Relacionado Para Publicação Em 30/08/2022:

8812/2021-74 - Thyssenkrupp Elevadores S.A. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (um) elevador(es) para passageiros, nos termos da Lei

Nº 333/1999. Pague-se a taxa.

Relacionado Para Publicação Em 31/08/2022:

37801/2022-82 - Elevadores Atlas Schindler Ltda. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (um) elevador(es) para passageiros, nos termos da Lei Nº 333/1999. Pague-se a taxa.



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

**ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ERRATA

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação - Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 - 14º andar - sala 1411 - Centro - Santos/SP, comunica que na publicação ocorrida no dia 05/09/2022 - referente ao **Pregão Eletrônico nº 15.259/2022, Processo Nº 35.625/2022-81:**

Onde se lê:

MAMED COMERCIAL LTDA - EPP

- Lote 04: CLOMIPRAMINA 25 MG COMP
Quantidade Estimada : 72.500 Comprimidos
Preço Unitário : R\$ 1,09
Marca/Fabricante : GENÉRICO/SANDOZ

- Lote 16: DAPAGLIFLOZINA 10 MG CP
Quantidade Estimada : 78.750 Comprimidos
Preço Unitário : R\$ 6,61
Marca/Fabricante : FORXIGA/ASTRAZENICA

- Lote 18: DEXAMETASONA 4 MG CP
Quantidade Estimada : 33.750 Comprimidos
Preço Unitário : R\$ 0,46
Marca/Fabricante : GENÉRICO/EMS

- Lote 05: CLOMIPRAMINA 75 MG
Quantidade Estimada : 110.000 Comprimidos
Preço Unitário : R\$ 1,37
Marca/Fabricante : CLO/EMS

Leia-se:

MAMED COMERCIAL LTDA - EPP

- Lote 04: CLOMIPRAMINA 25 MG COMP
Quantidade Estimada : 72.500 Comprimidos

Preço Unitário : R\$ 1,09
 Marca/Fabricante : GENÉRICO/SANDOZ

- Lote 16: DAPAGLIFLOZINA 10 MG CP
 Quantidade Estimada : 78.750 Comprimidos
 Preço Unitário : R\$ 6,61
 Marca/Fabricante : FORXIGA/ASTRAZENICA

- Lote 18: DEXAMETASONA 4 MG CP
 Quantidade Estimada : 33.750 Comprimidos
 Preço Unitário : R\$ 0,46
 Marca/Fabricante : GENÉRICO/EMS

INDMED HOSPITALAR EIRELI

- Lote 05: CLOMIPRAMINA 75 MG
 Quantidade Estimada : 110.000 Comprimidos
 Preço Unitário : R\$ 1,37
 Marca/Fabricante : CLO/EMS

Santos, 05 de setembro de 2022.

RENATA AGUILAR RAMIRES LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

COMUNICADO

Convocamos os pacientes e seus responsáveis abaixo relacionados para comparecerem no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para tratarem de assunto referente ao atendimento em saúde. Local: Centro de Reabilitação e Estimulação do Neurodesenvolvimento (CREN). Endereço: Rua Heitor Penteado, nº 80 – Marapé. Horário: Segunda à sexta-feira das 08 às 16h. Telefones: (13) 3349-7971 (Fixo e Whatsapp)

- Monique Rafaela Paulo, Data de Nascimento: 12/05/2012, Responsável: Tatiane de Araújo Santos

- Vallentina Emanuely Marques de Jesus, Data de Nascimento: 11/10/2017, Responsável: Natália Marques da Silva

- Maria Eduarda Vieira da Silva, Data de Nascimento: 17/01/2007, Responsável: Aline de Paula Vieira da Silva

- Manuella Daniel Moreira Mauri, Data de Nascimento: 19/01/2019, Responsável: Thais Mauri Moreira da Silva

- Millena Vitória da Silva Rodrigues, Data de Nascimento: 04/01/2007, Responsável: Monique da Silva Barbosa,

- Enzo Martins Rodrigues, Data de Nascimento: 13/02/2016, Responsável: Cláudia Martins

Santos, 02 de setembro de 2022.

CRISTIAN MARK WEISER
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA: 12/08/2022

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Referente a: LTA (Laudo Técnico de Avaliação) nº 010/2022

Nº do Protocolo: 62165/2021-64 - Data do Protocolo: 11/11/2021

Razão Social: ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENKYO

CNPJ/CPF: 21.161.900/0005-14

Endereço: AV CAMPOS SALES, 62 A Bairro: VILA NOVA

Município: SANTOS UF: SP

Resp. Legal: PAULO SEICHITI SAITA CPF: 565.124.578-20

Resp. Técnico pelo Projeto: EMILIO KAORU YASUNAGA

Conselho Prof.: CAU A 77923-7 -SP

A Seção de Vigilância Sanitária, DEFERE, EM 12/08/2022, o LTA DE CONSTRUÇÃO DE NOVO GALPÃO

Responsável Técnico pela Avaliação do Projeto: ENG^a RITA DE CÁSSIA DE ANDRADE SEBASTIÃO PIQUERA CREA 5061465369 – SP - SEVISA

Os responsáveis assumem construir, reformar ou adaptar a edificação de acordo com o projeto aprovado de forma a garantir as condições de salubridade em todos os ambientes internos, conforme a legislação sanitária vigente e demais normas legais pertinentes.

ARTHUR JOSÉ DE FARIAS E SOUZA
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(EM SUBSTITUIÇÃO)

DATA: 25/08/2022

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Referente a: LTA (Laudo Técnico de Avaliação) nº 015/2022

Nº do Protocolo: 23601/2022-15 Data do Protocolo: 18/04/2022

Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS

CNPJ/CPF: 58.198.524/0001-19

Endereço: AV : DR. CLAUDIO LUIZ DA COSTA, Nº50 Bairro: JABAQUARA

Município: SANTOS UF: SP

Resp. Legal: ARIIVALDO FELICIANO CPF: 043.382.008-04

Resp. Técnico pelo Projeto: GABRIELA TEIXEIRA DOS SANTOS

Conselho Prof.: CAU A-46898-3

A Seção de Vigilância Sanitária, DEFERE, EM 22/08/2022, o LTA DE ADEQUAÇÃO DO BANCO DE SANGUE E HORMONIOTERAPIA NO PAVIMENTO TÉRREO E SALAS DE PROCESSAMENTO DO BANCO DE SANGUE NO 3º ANDAR, ALA F

Responsável Técnico pela Avaliação do Projeto: ENG^a RITA DE CÁSSIA DE ANDRADE SEBASTIÃO PIQUERA CREA 5061465369 – SP - SEVISA

Os responsáveis assumem construir, reformar ou adaptar a edificação de acordo com o projeto aprovado de forma a garantir as condições de salubridade em todos os ambientes internos, conforme a legislação sanitária vigente e demais normas legais pertinentes.

ARTHUR JOSÉ DE FARIAS E SOUZA
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(EM SUBSTITUIÇÃO)

DATA: 25/08/2022

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Referente a: LTA (Laudo Técnico de Avaliação) nº 016/2022

Nº do Protocolo: 4061/2022-52 Data do Protocolo: 19/01/2022

Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS

CNPJ/CPF: 58.198.524/0001-19

Endereço: AV : DR. CLAUDIO LUIZ DA COSTA, Nº50 Bairro: JABAQUARA

Município: SANTOS UF: SP

Resp. Legal: ARIIVALDO FELICIANO CPF: 043.382.008-04

Resp. Técnico pelo Projeto: GABRIELA TEIXEIRA DOS SANTOS

Conselho Prof.: CAU A-46898-3

A Seção de Vigilância Sanitária, DEFERE, EM 22/08/2022, o LTA DE ADEQUAÇÃO DO ANEXO QUE ABRIGA CME (Central de Material Esterilizado) E FARMÁCIA INDUSTRIAL

Responsável Técnico pela Avaliação do Projeto: ENG^a RITA DE CÁSSIA DE ANDRADE SEBASTIÃO PIQUERA CREA 5061465369 – SP - SEVISA

Os responsáveis assumem construir, reformar ou adaptar a edificação de acordo com o projeto aprovado de forma a garantir as condições de salubridade em todos os ambientes internos, conforme a legislação sanitária vigente e demais normas legais pertinentes.

ARTHUR JOSÉ DE FARIAS E SOUZA
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(EM SUBSTITUIÇÃO)

DATA: 19/08/2022

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Referente a: LTA (Laudo Técnico de Avaliação) nº 018/2022

Nº do Protocolo: 29009/2021-91 Data do Protocolo: 08/06/2021

Razão Social: HOSPITAL ANA COSTA S/A – AM-

BULATÓRIO FRANCISCO GLICÉRIO

CNPJ/CPF: 68.253.731/0015-88

Endereço: AV GENERAL FRANCISCO GLICÉRIO Nº265 Bairro: GONZAGA

Município: SANTOS UF: SP

Resp. Legal: JAIR RODRIGUES CREMONIN JUNIOR CPF: 033.968.987-02

Resp. Técnico pelo Projeto: ANA PAULA NAFAH PEREZ

CPF: 253.068.308-54 Conselho Prof.: CAU A 844187

A Seção de Vigilância Sanitária, DEFERE, EM 19/08/2022, o LTA DE ADEQUAÇÃO DO AMBULATÓRIO DO HSOPITAL ANA COSTA S/A

Responsável Técnico pela Avaliação do Projeto: ENG^a RITA DE CÁSSIA DE ANDRADE SEBASTIÃO PIQUERA CREA 5061465369 – SP - SEVISA

Os responsáveis assumem construir, reformar ou adaptar a edificação de acordo com o projeto aprovado de forma a garantir as condições de salubridade em todos os ambientes internos, conforme a legislação sanitária vigente e demais normas legais pertinentes.

ARTHUR JOSÉ DE FARIAS E SOUZA
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(EM SUBSTITUIÇÃO)

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o INDEFERIMENTO do solicitado, para o processo de LTA : 22124/2022-52 – FUNDAÇÃO LUSÍADA – CENTRO UNIVERSITÁRIO LUSIADA - UNILUS - motivo: não cumpriu termo de intimação.

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o INDEFERIMENTO do solicitado, para o processo de LTA: 60149/2020-56 – DHIEGO MAGALHÃES TORRANO - motivo: desinteresse do solicitante

ARTHUR JOSÉ DE FARIAS E SOUZA
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(EM SUBSTITUIÇÃO)

Processo nº 52549/2022-41 – PAULO ROBERTO ALONSO CARNEIRO - A Seção de Vigilância Sanitária através do presente edital torna público para todos os efeitos legais que lavrou TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 0602 em 22/08/2022 para PAULO ROBERTO ALONSO CARNEIRO - CPF:731.294.108-72 sito à Av. Conselheiro Nébias, nº703 - cj. 1408 enquadrando-se no disposto no artigo 122 inciso XIII da Lei 10.083/98 em virtude de terem sido encontrados produtos de interesse à saúde com prazo de validade vencido

podendo colocar em risco a saúde pública. Ficam os mesmo interditados permanentemente para fins comerciais.

ARTHUR JOSÉ DE FARIAS E SOUZA
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(EM SUBSTITUIÇÃO)

Processo nº 52542/2022-00 – MARIA AMÉLIA ANUNCIATO - A Seção de Vigilância Sanitária através do presente edital torna público para todos os efeitos legais que lavrou TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 0601 em 22/08/2022 para MARIA AMÉLIA ANUNCIATO CPF: 472.662.958-15 sito à Av. Conselheiro Nébias, nº703 - cj. 2102 enquadrando-se no disposto no artigo 122 inciso XIII da Lei 10.083/98 em virtude de terem sido encontrados produtos de interesse à saúde com prazo de validade vencido podendo colocar em risco a saúde pública. Ficam os mesmo interditados permanentemente para fins comerciais.

ARTHUR JOSÉ DE FARIAS E SOUZA
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(EM SUBSTITUIÇÃO)

Processo nº 52858/2022-75 – NORDESTÃO DO

LITORAL PRODUTOS A.LTDA - A Seção de Vigilância Sanitária através do presente edital torna público para todos os efeitos legais que lavrou TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 0367 em 25/08/2022 para NORDESTÃO DO LITORAL PRODUTOS A.LTDA - CNPJ: 05.783.676/0001-12 sito à Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 727 enquadrando-se no disposto no artigo 78 e 80 da Lei 3531/68; artigos 397,398,399,400,404 e 407 do Decreto 12.342/78; artigo 3º e 497, inciso VI, XVI do Decreto 9.013/17 em virtude de terem sido encontrados 285 frascos de composto de mel sem registro de órgão regulador podendo colocar em risco a saúde pública. Ficam os mesmo interditados para fins comerciais e o proprietário do estabelecimento como fiel depositário.

ARTHUR JOSÉ DE FARIAS E SOUZA
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

A SEVREST – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, comunica que os processos relacionados, relativos a AUTO DE INFRAÇÃO com multa não quitada até a presente data foram incluídos na Dívida Ativa do Município:

PROCESSO	ESTABELECIMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO
023717/2022-08	TORK COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO EIRELI	AI Nº 225
029396/2022-19	THOMAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	AI Nº 277 e 279

JANAINA SILVA DO NASCIMENTO
CHEFE DE SEÇÃO DA SEVREST- SMS



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por determinação da Presidência da 2ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, e tendo em vista o disposto no artigo 259, § 2º da Lei 4623/84, Estatuto dos Fun-

cionários Públicos Municipais de Santos, fica a funcionária REGIANI KLIM FARIA BARROS, nº 34.572-8, Inspetor de Alunos, lotado na SEDUC, citado pelo presente EDITAL, a comparecer perante esta Comissão, no térreo do Paço Municipal, em audiência designada para o dia 21 de setembro de 2022, às 11h, sendo obrigatório vir acompanhado de advogado legalmente constituído, para ser interrogado no processo nº 241142/2022-96 (465.477), objeto de Inquérito Administrativo, a responder por ter infringido, em tese, o disposto nos artigos 54 e 233, inciso I, § 1º, da lei nº 4.623/84, sob pena de ser decretada a sua revelia, nos termos do artigo 259, § 3º da referida lei.

ODETTE MANCINI NETTA
COMINQ



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/09/2022

Processo nº 044162/2022-75 – Sebastião Kanada – Indefiro o processo, face o desinteresse do requerente.

Processo nº 044983/2022-10 – Joana D'Arc Guedes – Indefiro o processo, face o desinteresse do requerente.

Processo nº 03043/2022-50 – Jaira de Oliveira Presa – Indefiro o processo, face o desinteresse do requerente.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) convocados(as) a comparecer a este Instituto, sito à Amador Bueno, 223/225 – Centro – Santos/SP, no dia e horário supra informado, para exame médico pericial para fins de isenção de imposto de renda, munidos(as) de **DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH OU IDENTIDADE DE CLASSE), EXAMES E LAUDOS MÉDICOS RECENTES.**

DIA 06/10/2022 – 09h30min.

JUREMA QUINTELA MARREIRO – REG. 19.716-0

JOSÉ EDUARDO CALÇADA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E
PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

GRITO DOS EXCLUÍDOS – CÚRIA DIOCESANA DE SANTOS – CENTRO

Data: 07/09/2022

Horário: 14h30 às 16h00

Interdições momentâneas: Av. Afonso Schmidt, R. Leonel Ferreira de Sousa, R. Ver. Álvaro Guimarães e Praça Jerônimo La Terza.

MISSA CAMPAL E PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE SERRAT – CATEDRAL DIOCESANA DE SANTOS / SECULT – CENTRO

Data: 08/09/2022

Horário: 12h00 às 17h00

Interdições Totais: Praça José Bonifácio entre Av. São Francisco e R. Amador Bueno; R. Adhemar de Figueiredo Lira; R. Marrey Jr.

Rota Alternativa: Av. Conselheiro Nébias.

Data: 08/09/2022

Horário: 15h30 às 17h30

Interdições Momentâneas: Praça José Bonifácio, R. Brás Cubas, R. João Pessoa, Praça Ruy Barbosa (no contrafluxo), R. General Câmara (no contrafluxo), Praça Mauá (Pausa), R. General Câmara (no contrafluxo), R. Itororó, Av. São Francisco (no contrafluxo), Praça Correia de Melo.

5ª CORRIDA AFRODITE – DBUENO MARKETING E EVENTOS

Data: 11/09/2022

Horário: 06h00 às 11h30

Concentração: Av. Samuel Augusto Leão de Moura entre Av. Cel. Joaquim Montenegro e R. Carlos de Campos.

Largada: 07h30

Percursos: Av. Samuel Augusto Leão de Moura, Av. Bartolomeu de Gusmão, Av. Vicente de Carvalho (todas sentido José Menino / Ponta da Praia – no contrafluxo), retorna próximo a Av. Dr. Washington Luiz, Av. Vicente de Carvalho, Av. Bartolomeu de Gusmão (ambas sentido José Menino / Ponta da Praia) e finaliza na Av. Samuel Augusto Leão de

Moura em frente ao Aquário Municipal.

TRECHO	HORÁRIO	MOTIVO	ROTA ALTERNATIVA
Av. Samuel Augusto Leão de Moura entre Av. Cel. Joaquim Montenegro e R. Carlos de Campos.	06h00 às 11h30	Montagem do local de largada.	Av. Epitácio Pessoa (sentido José Menino / Ponta da Praia).
Av. Vicente de Carvalho e Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido José Menino / Ponta da Praia), entre a Av. Ana Costa e Av. Cel. Joaquim Montenegro.	06h30 às 11h30	Percurso da prova.	Av. Ana Costa, Praça Independência, R. Galeão Carvalhal, R. Gov. Pedro de Toledo, Av. Epitácio Pessoa e Av. dos Bancários.

READEQUAÇÃO DA LINHA DO BONDE – ALYA CONSTRUTORA / SIEDI – CENTRO

Data / Horário: das 09h00 de 12/09 às 18h00 de 07/10/2022

Interdição Total: R. do Comércio entre Praça Rui Barbosa e R. XV de Novembro.

Rota Alternativa: Av. Visconde de São Leopoldo, R. XV de Novembro.

SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO – CONSTRUTORA DP BARROS / SABESP – GONZAGA

Data / Horário: das 09h00 de 12/09 às 18h00 de 21/10/2022

Interdição Total: R. Goiás entre Av. Washington Luiz e R. Tocantins.

Rota Alternativa: R. Luís Suplicy.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTE URBANOS

CONVOCAÇÃO SERVIÇO DE AUTOLOTAÇÃO

Convocamos o permissionário do serviço de Autolotação, conforme abaixo relacionados, a agendar horário no POUPATEMPO, Rua João Pessoa nº 246, para tratar de assuntos de vosso interesse. Apresentar defesa referente ao processo 8951-2022

Sr. Djalma sobral de andrade alvará de característica 17

O não atendimento a esta convocação, após 5 dias, implicará na aplicação de penalidades conforme Decreto Nº 4738/75, que regulamenta o serviço.

Santos, 05 de setembro de 2022.

DALVANÍ PEREIRA DA SILVA
GERENTE DE TRANSPORTES URBANOS

CONVOCAÇÃO SERVIÇO DE TÁXI

Convocamos o permissionário do serviço de Táxi, conforme abaixo relacionados, a agendar horário no POUPATEMPO, Rua João Pessoa nº 246, para providenciar o agendamento de vistoria no veículo.

Sr. Alexandre Anastácio afonso cpest- 1050

O não atendimento a esta convocação, após 5 dias, implicará na aplicação de penalidades conforme Decreto nº 680/88, que regulamenta o serviço.

Santos, 05 de setembro de 2022.

DALVANÍ PEREIRA DA SILVA
GERENTE DE TRANSPORTES URBANOS

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

PROCESSO: 691/2022 - OBJETO: Locação de 01 (um) chassi equipado com coletor compactador de lixo. Autorizo, com base no art.29, inciso III da Lei Federal nº 13.303/2016, a dispensa de licitação em favor da Empresa Cimel Mecânica Eireli Santos, 02 de setembro de 2022.

MELISSA ABREU DA SILVA DAMACENA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Ratifico o ato de dispensa de licitação, constante do Processo 691/2022 nos termos do art.29, inciso III da Lei Federal nº 13.303/2016. Santos, 02 de setembro de 2022.

ODAIR GONZALEZ
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL Nº 09/2022 DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022)

A PRODESAN – Progresso e Desenvolvimento de Santos por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, o gabarito da prova objetiva realizada em 04 de setembro de 2022.

AJUDANTE GERAL DE MANUTENÇÃO

1 - B	2 - A	3 - C	4 - A	5 - D	6 - B	7 - C	8 - D	9 - B	10 - A
11 - B	12 - D	13 - C	14 - C	15 - A	16 - A	17 - D	18 - B	19 - D	20 - A
21 - B	22 - D	23 - A	24 - C	25 - A	26 - D	27 - C	28 - C	29 - B	30 - D

AUXILIAR DE LIMPEZA | COLETOR DE LIXO | RASTELEIRO | SERVENTE DE OBRAS

1 - B	2 - A	3 - D	4 - C	5 - A	6 - D	7 - B	8 - C	9 - D	10 - B
11 - A	12 - C	13 - D	14 - A	15 - B	16 - B	17 - D	18 - C	19 - C	20 - B
21 - C	22 - A	23 - A	24 - A	25 - C	26 - D	27 - B	28 - D	29 - D	30 - A

CARPINTEIRO

1 - B	2 - A	3 - C	4 - A	5 - D	6 - B	7 - C	8 - D	9 - B	10 - A
11 - B	12 - A	13 - C	14 - D	15 - A	16 - A	17 - D	18 - C	19 - B	20 - A
21 - B	22 - D	23 - A	24 - C	25 - D	26 - C	27 - D	28 - A	29 - D	30 - C

ENCANADOR

1 - B	2 - A	3 - C	4 - A	5 - D	6 - B	7 - C	8 - D	9 - B	10 - A
11 - B	12 - A	13 - C	14 - D	15 - A	16 - D	17 - B	18 - A	19 - C	20 - C
21 - B	22 - D	23 - A	24 - B	25 - D	26 - C	27 - D	28 - B	29 - A	30 - C

LUBRIFICADOR

1 - B	2 - A	3 - C	4 - A	5 - D	6 - B	7 - C	8 - D	9 - B	10 - A
11 - B	12 - D	13 - C	14 - C	15 - A	16 - A	17 - D	18 - B	19 - D	20 - A
21 - C	22 - B	23 - A	24 - D	25 - B	26 - A	27 - C	28 - D	29 - A	30 - D

PEDREIRO

1 - B	2 - A	3 - C	4 - A	5 - D	6 - B	7 - C	8 - D	9 - B	10 - A
11 - B	12 - A	13 - C	14 - D	15 - A	16 - D	17 - C	18 - C	19 - B	20 - C
21 - C	22 - B	23 - A	24 - D	25 - B	26 - A	27 - A	28 - D	29 - C	30 - C

PINTOR DE OBRAS

1 - B	2 - A	3 - C	4 - A	5 - D	6 - B	7 - C	8 - D	9 - B	10 - A
11 - B	12 - A	13 - C	14 - D	15 - A	16 - D	17 - B	18 - A	19 - C	20 - D
21 - B	22 - C	23 - A	24 - D	25 - A	26 - C	27 - B	28 - A	29 - B	30 - A

MOTORISTA

1 - A	2 - E	3 - B	4 - B	5 - C	6 - E	7 - C	8 - A	9 - C	10 - D
11 - D	12 - A	13 - B	14 - C	15 - E	16 - D	17 - B	18 - C	19 - E	20 - A
21 - E	22 - E	23 - C	24 - C	25 - A	26 - B	27 - D	28 - E	29 - A	30 - B

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

1 - A	2 - E	3 - B	4 - B	5 - C	6 - E	7 - C	8 - A	9 - C	10 - D
11 - D	12 - A	13 - B	14 - C	15 - E	16 - C	17 - D	18 - E	19 - D	20 - A
21 - B	22 - E	23 - A	24 - A	25 - C	26 - E	27 - B	28 - C	29 - B	30 - C

VIGIA DE TURNO

1 - A	2 - E	3 - B	4 - B	5 - C	6 - E	7 - C	8 - A	9 - C	10 - D
11 - D	12 - A	13 - B	14 - C	15 - E	16 - D	17 - B	18 - C	19 - E	20 - A
21 - B	22 - D	23 - A	24 - C	25 - E	26 - E	27 - C	28 - A	29 - D	30 - B

ALMOXARIFE

1 - C	2 - E	3 - A	4 - C	5 - D	6 - B	7 - E	8 - D	9 - A	10 - B
11 - E	12 - A	13 - E	14 - C	15 - D	16 - C	17 - B	18 - D	19 - A	20 - E
21 - E	22 - B	23 - C	24 - A	25 - D	26 - A	27 - B	28 - D	29 - E	30 - C
31 - B	32 - A	33 - D	34 - C	35 - E	36 - A	37 - D	38 - B	39 - C	40 - E

ASSISTENTE TÉCNICO DE OPERAÇÕES (LIMPEZA PÚBLICA)

1 - C	2 - E	3 - A	4 - C	5 - D	6 - B	7 - E	8 - D	9 - A	10 - B
11 - E	12 - A	13 - E	14 - C	15 - D	16 - C	17 - B	18 - D	19 - A	20 - E
21 - A	22 - B	23 - C	24 - A	25 - D	26 - C	27 - A	28 - B	29 - D	30 - E
31 - B	32 - E	33 - C	34 - B	35 - D	36 - E	37 - A	38 - E	39 - C	40 - D

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1 - C	2 - E	3 - A	4 - C	5 - D	6 - B	7 - E	8 - D	9 - A	10 - B
11 - E	12 - A	13 - E	14 - C	15 - D	16 - C	17 - B	18 - D	19 - A	20 - E
21 - C	22 - D	23 - B	24 - E	25 - A	26 - C	27 - E	28 - B	29 - D	30 - A
31 - E	32 - C	33 - B	34 - D	35 - E	36 - D	37 - B	38 - D	39 - C	40 - A

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

1 - C	2 - E	3 - A	4 - C	5 - D	6 - B	7 - E	8 - D	9 - A	10 - B
11 - E	12 - A	13 - E	14 - C	15 - D	16 - C	17 - B	18 - D	19 - A	20 - E
21 - E	22 - A	23 - B	24 - D	25 - C	26 - D	27 - D	28 - E	29 - A	30 - E
31 - B	32 - B	33 - A	34 - C	35 - C	36 - D	37 - A	38 - B	39 - D	40 - C

AUXILIAR DE LABORATÓRIO (USINA DE ASFALTO)

1 - C	2 - E	3 - A	4 - C	5 - D	6 - B	7 - E	8 - D	9 - A	10 - B
11 - E	12 - A	13 - E	14 - C	15 - D	16 - C	17 - B	18 - D	19 - A	20 - E
21 - B	22 - E	23 - C	24 - A	25 - C	26 - C	27 - A	28 - D	29 - D	30 - E
31 - B	32 - E	33 - C	34 - B	35 - D	36 - E	37 - A	38 - B	39 - A	40 - D

BALANCEIRO

1 - C	2 - E	3 - A	4 - C	5 - D	6 - B	7 - E	8 - D	9 - A	10 - B
11 - E	12 - A	13 - E	14 - C	15 - D	16 - C	17 - B	18 - D	19 - A	20 - E
21 - D	22 - B	23 - A	24 - C	25 - D	26 - C	27 - A	28 - E	29 - C	30 - B
31 - A	32 - B	33 - E	34 - B	35 - D	36 - E	37 - A	38 - E	39 - C	40 - D

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

1 - C	2 - E	3 - A	4 - C	5 - D	6 - B	7 - E	8 - D	9 - A	10 - B
11 - E	12 - A	13 - E	14 - C	15 - D	16 - C	17 - B	18 - D	19 - A	20 - E
21 - D	22 - A	23 - C	24 - C	25 - A	26 - B	27 - A	28 - B	29 - E	30 - B
31 - D	32 - A	33 - C	34 - E	35 - C	36 - E	37 - E	38 - D	39 - D	40 - B

OPERADOR DE USINA (USINA DE ASFALTO)

1 - C	2 - E	3 - A	4 - C	5 - D	6 - B	7 - E	8 - D	9 - A	10 - B
11 - E	12 - A	13 - E	14 - C	15 - D	16 - C	17 - B	18 - D	19 - A	20 - E
21 - E	22 - B	23 - C	24 - E	25 - D	26 - A	27 - D	28 - C	29 - A	30 - B
31 - E	32 - B	33 - C	34 - E	35 - B	36 - D	37 - A	38 - C	39 - D	40 - A

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO JÚNIOR (JAVA)

1 - C	2 - E	3 - A	4 - C	5 - D	6 - B	7 - E	8 - D	9 - A	10 - B
11 - E	12 - A	13 - E	14 - C	15 - B	16 - B	17 - E	18 - D	19 - A	20 - C
21 - A	22 - D	23 - B	24 - E	25 - A	26 - B	27 - C	28 - C	29 - D	30 - E
31 - B	32 - A	33 - C	34 - D	35 - E	36 - C	37 - E	38 - A	39 - B	40 - D

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA JÚNIOR

1 - C	2 - E	3 - A	4 - C	5 - D	6 - B	7 - E	8 - D	9 - A	10 - B
11 - E	12 - A	13 - E	14 - C	15 - B	16 - B	17 - E	18 - D	19 - A	20 - C
21 - D	22 - A	23 - B	24 - A	25 - E	26 - C	27 - D	28 - B	29 - A	30 - E
31 - E	32 - C	33 - D	34 - B	35 - D	36 - B	37 - C	38 - A	39 - E	40 - C

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 - C	2 - E	3 - A	4 - C	5 - D	6 - B	7 - E	8 - D	9 - A	10 - B
11 - E	12 - A	13 - E	14 - C	15 - D	16 - C	17 - B	18 - D	19 - A	20 - E
21 - C	22 - D	23 - B	24 - B	25 - C	26 - A	27 - B	28 - B	29 - E	30 - C
31 - D	32 - B	33 - A	34 - B	35 - E	36 - B	37 - C	38 - B	39 - A	40 - D

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

1 - C	2 - E	3 - A	4 - C	5 - D	6 - B	7 - E	8 - D	9 - A	10 - B
11 - E	12 - A	13 - E	14 - C	15 - D	16 - C	17 - B	18 - D	19 - A	20 - E
21 - C	22 - E	23 - D	24 - B	25 - A	26 - D	27 - B	28 - E	29 - C	30 - D
31 - B	32 - A	33 - C	34 - A	35 - D	36 - E	37 - B	38 - A	39 - E	40 - C

TÉCNICO EM INFORMÁTICA JÚNIOR

1 - C	2 - E	3 - A	4 - C	5 - D	6 - B	7 - E	8 - D	9 - A	10 - B
11 - E	12 - A	13 - E	14 - C	15 - B	16 - B	17 - E	18 - D	19 - A	20 - C
21 - D	22 - B	23 - A	24 - D	25 - C	26 - D	27 - C	28 - E	29 - A	30 - C
31 - B	32 - A	33 - C	34 - E	35 - B	36 - E	37 - E	38 - B	39 - D	40 - A

TOPÓGRAFO

1 - C	2 - E	3 - A	4 - C	5 - D	6 - B	7 - E	8 - D	9 - A	10 - B
11 - E	12 - A	13 - E	14 - C	15 - D	16 - C	17 - B	18 - D	19 - A	20 - E
21 - B	22 - E	23 - E	24 - B	25 - A	26 - B	27 - A	28 - C	29 - E	30 - A
31 - B	32 - A	33 - C	34 - D	35 - A	36 - B	37 - E	38 - E	39 - D	40 - C

ADMINISTRADOR PLENO

1 - A	2 - B	3 - B	4 - C	5 - D	6 - A	7 - C	8 - E	9 - B	10 - D
11 - E	12 - C	13 - B	14 - C	15 - D	16 - A	17 - B	18 - A	19 - D	20 - E
21 - A	22 - D	23 - C	24 - B	25 - D	26 - E	27 - A	28 - B	29 - A	30 - E
31 - A	32 - C	33 - D	34 - E	35 - C	36 - E	37 - A	38 - D	39 - D	40 - C
41 - E	42 - B	43 - B	44 - C	45 - A	46 - D	47 - B	48 - B	49 - C	50 - D

ANALISTA DE DADOS JÚNIOR

1 - A	2 - B	3 - B	4 - C	5 - D	6 - A	7 - C	8 - E	9 - B	10 - D
11 - E	12 - C	13 - B	14 - C	15 - D	16 - A	17 - B	18 - A	19 - D	20 - E
21 - C	22 - D	23 - A	24 - E	25 - B	26 - A	27 - A	28 - C	29 - B	30 - B
31 - A	32 - A	33 - A	34 - A	35 - C	36 - E	37 - D	38 - B	39 - B	40 - D
41 - E	42 - B	43 - B	44 - C	45 - E	46 - B	47 - B	48 - A	49 - C	50 - A

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO JÚNIOR (MOBILE)

1 - A	2 - B	3 - B	4 - C	5 - D	6 - A	7 - C	8 - E	9 - B	10 - D
11 - E	12 - C	13 - B	14 - C	15 - D	16 - A	17 - B	18 - A	19 - D	20 - E
21 - C	22 - D	23 - A	24 - E	25 - B	26 - C	27 - E	28 - C	29 - D	30 - A
31 - E	32 - B	33 - A	34 - C	35 - E	36 - D	37 - C	38 - E	39 - D	40 - A
41 - D	42 - C	43 - B	44 - A	45 - B	46 - D	47 - E	48 - B	49 - A	50 - B

ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO JÚNIOR

1 - A	2 - B	3 - B	4 - C	5 - D	6 - A	7 - C	8 - E	9 - B	10 - D
11 - E	12 - C	13 - B	14 - C	15 - D	16 - A	17 - B	18 - A	19 - D	20 - E
21 - C	22 - D	23 - A	24 - E	25 - B	26 - C	27 - E	28 - C	29 - B	30 - A
31 - D	32 - E	33 - B	34 - A	35 - D	36 - C	37 - E	38 - D	39 - E	40 - E
41 - B	42 - D	43 - C	44 - C	45 - B	46 - A	47 - D	48 - A	49 - B	50 - A

CONTADOR (PLENO)

1 - A	2 - B	3 - B	4 - C	5 - D	6 - A	7 - C	8 - E	9 - B	10 - D
11 - E	12 - C	13 - B	14 - C	15 - D	16 - A	17 - B	18 - A	19 - D	20 - E
21 - A	22 - D	23 - C	24 - B	25 - D	26 - E	27 - A	28 - D	29 - A	30 - B
31 - C	32 - D	33 - C	34 - D	35 - A	36 - B	37 - D	38 - C	39 - B	40 - A
41 - E	42 - C	43 - D	44 - D	45 - A	46 - C	47 - E	48 - E	49 - B	50 - C

ECONOMISTA (PLENO)

1 - A	2 - B	3 - B	4 - C	5 - D	6 - A	7 - C	8 - E	9 - B	10 - D
11 - E	12 - C	13 - B	14 - C	15 - D	16 - A	17 - B	18 - A	19 - D	20 - E
21 - A	22 - D	23 - C	24 - B	25 - D	26 - C	27 - B	28 - E	29 - A	30 - D
31 - A	32 - E	33 - D	34 - B	35 - D	36 - A	37 - B	38 - E	39 - D	40 - C
41 - A	42 - B	43 - C	44 - E	45 - D	46 - E	47 - D	48 - C	49 - B	50 - A

ENFERMEIRO

1 - C	2 - E	3 - A	4 - B	5 - B	6 - C	7 - D	8 - A	9 - C	10 - E
11 - B	12 - D	13 - D	14 - A	15 - E	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - C
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - D	26 - C	27 - A	28 - C	29 - B	30 - D
31 - A	32 - A	33 - B	34 - E	35 - B	36 - B	37 - E	38 - A	39 - D	40 - C
41 - E	42 - C	43 - A	44 - B	45 - E	46 - D	47 - E	48 - C	49 - D	50 - D

ENGENHEIRO PLENO (TELECOMUNICAÇÕES)

1 - A	2 - B	3 - B	4 - C	5 - D	6 - A	7 - C	8 - E	9 - B	10 - D
11 - E	12 - C	13 - B	14 - C	15 - D	16 - A	17 - B	18 - A	19 - D	20 - E
21 - A	22 - D	23 - C	24 - B	25 - D	26 - D	27 - A	28 - E	29 - A	30 - E
31 - C	32 - D	33 - B	34 - B	35 - C	36 - D	37 - A	38 - C	39 - E	40 - C
41 - C	42 - B	43 - A	44 - D	45 - E	46 - C	47 - D	48 - B	49 - A	50 - E

MÉDICO DO TRABALHO

1 - E	2 - B	3 - D	4 - C	5 - E	6 - A	7 - E	8 - C	9 - D	10 - A
11 - C	12 - D	13 - A	14 - B	15 - C	16 - C	17 - D	18 - A	19 - D	20 - B
21 - B	22 - E	23 - C	24 - C	25 - E	26 - B	27 - B	28 - A	29 - D	30 - A
31 - A	32 - E	33 - D	34 - E	35 - B	36 - C	37 - A	38 - C	39 - E	40 - D

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Santos, 06 de setembro de 2022.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - CÔHAB

COMUNICADO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

A Companhia de Habitação da Baixada Santista COHAB-ST, situada na Praça dos Andradas nº 12, 5º andar, Centro, em Santos/SP, comunica o resultado do julgamento da licitação: Licitação 002/2022. Processo 067/2.022. Objeto: Contratação de empresa para construção de unidades habitacionais de interesse social, infraestrutura condominial e demais obras complementares para a implantação do Conjunto multifamiliar denominado "Santos I", composto por 50 unidades habitacionais, incluindo a elaboração de projetos executivos e de aprovação necessários para esse fim. Recurso: Apresentado pela licitante Lazo Construtora e Incorporadora Ltda foi julgado procedente conforme fundamentação contida no processo estando o mesmo à disposição para consulta dos interessados. Licitante vencedora: Lazo Construtora e Incorporadora Ltda, com proposta de desconto de R\$ 10.889.597,00 (dez milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais). Comunica, por fim, a adjudicação do objeto à empresa Lazo Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 37.914.966/0001-44 e homologação da licitação, para que produza os jurídicos e legais efeitos. Santos, 05 de setembro de 2022.

FABIO VENTURA ARES.
DIRETOR PRESIDENTE.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 907/2022 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº 2.781 de 21 de outubro de 2011, e alterada pela Lei nº 3.612/2019, e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de agosto de 2022 RESOLVE APROVAR:

Art. 1º - O Relatório de prestação de contas do 1º e 2º Trimestre de 2022, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data

de sua publicação.

Santos, 29 de agosto de 2022.

JOSENICE PROFÍRIO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 908/2022 – CMAS APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1378/94, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº. 2301/05, de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº. 2344/2005, alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019, considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária de 16 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, na forma do anexo que integra esta Resolução.

Artigo 2º – Fica revogado o Regimento Interno anteriormente aprovado pela Resolução Normativa **863 de 17 de junho de 2021** e demais disposições em contrário.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 16 de agosto de 2022.

JOSENICE PROFÍRIO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIMENTO INTERNO DO CMAS

CAPÍTULO I – DAS COMPETÊNCIAS:

Art. 1º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social de Santos – CMAS, nos termos das Leis 2301/2005 e 2.781/2011:

Aprovar a Política Municipal de Assistência Social de Santos, em consonância com a Política Federal e Estadual e as prioridades estabelecidas pela Conferência Municipal de Assistência Social;

Acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;

Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social e suas adequações, com base na Política Municipal de Assistência Social;

Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo

da Assistência Social, com base nas diretrizes da Política de Assistência Social, exercendo essas funções por intermédio de um relacionamento ativo e dinâmico com o órgão gestor, resguardando-se as respectivas competências;

Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social, os critérios de repasse aos projetos, programas e serviços públicos e privados e acompanhar, trimestralmente e anualmente, a execução orçamentária e financeira;

Aprovar padrões de qualidade para a prestação de benefícios, serviços, programas e projetos de Assistência Social;

Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos, aprovados na Política de Assistência Social, por intermédio do processo de Monitoramento e Avaliação das Ações de Assistência Social;

Regulamentar a concessão e o valor dos Benefícios Eventuais com base nos critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social;

Apresentar propostas à Lei de Diretrizes Orçamentárias em matéria afeta à Assistência Social, considerando seu caráter transversal dentro das Políticas Públicas;

Estabelecer diretrizes e critérios de análise de matérias a serem aprovadas;

Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações de natureza pública e privada no campo da Assistência Social;

Acompanhar as condições de acesso da população destinatária da Assistência Social, indicando propostas de inclusão e proteção social;

Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços e apurar irregularidades no campo da Assistência Social, dando conhecimento às autoridades administrativas, ao Ministério Público, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, nas três esferas de Governo, quando couber;

Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social que atuam no Município, conforme disposto na Lei Orgânica da Assistência Social, na Resolução CNAS nº.16, de 05 de maio de 2010, e demais Resoluções dos Conselhos Nacional e Estadual de Assistência Social;

Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social em nível municipal;

Convocar a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente, as Conferências Municipais de Assistência Social, que terão a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social, propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema e definir prioridades;

Publicar no Diário Oficial do Município todas as deliberações, através de resoluções e as contas do

Fundo Municipal de Assistência Social aprovadas;
Elaborar e publicar seu Regimento Interno;
Exercer outras competências com base na Lei Orgânica da Assistência Social complementadas pelas legislações específicas.

CAPÍTULO II - DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADES:

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, é órgão deliberativo, consultivo, normativo e controlador das ações voltadas à área de Assistência Social do Município de Santos, criado pela Lei nº. 1.378, de 27 de dezembro de 1994, na forma do que dispõe a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, atualmente regido pela Lei nº. 2.301, de 4 de março de 2005, e respectivas alterações: Lei nº. 2.781/2011 e Lei n.º 3.612/2019.

Art. 3º - O CMAS é vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, órgão responsável pela coordenação e execução da Política de Assistência Social do Município de Santos.

Parágrafo Único - Compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, de acordo com o disposto no artigo 9º da Lei nº. 2.301 de 4 de março de 2005 e no artigo 16º da Lei Federal nº.8.742, alterada pela Lei n.º 12.435/2011, a manutenção da infraestrutura básica e dos recursos humanos, indispensáveis ao bom funcionamento do CMAS, garantindo recursos materiais e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO:

Art. 4º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é composto de 48 membros, sendo 24 (vinte e quatro) titulares e 24 suplentes, entre Sociedade Civil e Poder público, conforme composição descrita abaixo e conforme o art. 4º da Lei nº. 2.781 de 21 de outubro de 2011, alterada pela Lei n. 4.053 de 06 de julho de 2022.

12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes, representantes e indicados pela Gestão Pública, assim distribuídos:

2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Segurança;

2 (dois) representantes da Secretaria Municipal

de Finanças;

2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura;

2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esporte;

2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

2 (dois) representantes da Companhia de Habitação da Baixada Santista.

2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação

2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo

4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes da Sociedade Civil no segmento de Entidades e Organizações Socioassistenciais.

4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes da Sociedade Civil no segmento dos Trabalhadores e Organizações de Trabalhadores.

4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes da Sociedade Civil no segmento dos Usuários, Organização de Usuários ou Movimentos Sociais.

CAPÍTULO IV – DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Art. 5º – A eleição dos vinte e quatro (24) representantes da Sociedade Civil dar-se-á em Assembleia Extraordinária convocada especificamente para este fim, realizada a cada 2 (dois) anos, conforme o estabelecido no art. 4º da Lei n.º 2301, de 04 de março de 2005 e suas respectivas alterações.

Art. 6º – O Conselho Municipal de Assistência Social publicará, Resolução Normativa, com antecedência de 15 (quinze) dias úteis, dispondo sobre o Regimento do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil observados aos seguintes pontos:

As Organizações da Sociedade Civil serão convidadas a participar do pleito com uma antecedência de 10 (dez) dias úteis, com direito a se candidatar a uma vaga e/ou votar em seus representantes, conforme o regulamento aprovado pelo Conselho Municipal;

Participarão do pleito as Organizações Sociais, Organizações de Trabalhadoras/es e/ou Trabalhadoras/es e Usuárias/os e /ou Organização de Usuárias/os.

Será considerada inscrita para participação do pleito a Organização Social e não seu representante, quando da representatividade na categoria Organização Social;

O/A conselheiro/a eleito/a como titular ou suplente que deixar de cumprir seu mandato não

terá direito a uma nova recondução, considerando-se o pleito seguinte;

Parágrafo Primeiro: Conforme Art. 8º da Lei n.º 2.781/2011, o mandato dos conselheiros da Sociedade Civil será de 02 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez, por igual período.

Parágrafo Segundo: Este Conselho acata a recomendação do Conselho Nacional de Assistência Social que, no inciso 3º do artigo primeiro da Resolução Normativa N.º 06/2015 - CNAS, estabelece que um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS, pela própria natureza da função representa os gestores públicos ou organizações e entidades de assistência social, não pode ser representante dos trabalhadores. Sendo assim, compreende-se que os/as trabalhadores/as que estiverem em função gratificada, não poderão pleitear vaga de trabalhador/a no segmento de representatividade da sociedade civil. A função gratificada compreende-se como função de confiança, atrelada a representatividade do órgão gestor. O mesmo ocorrendo com trabalhadores/as que exerçam cargo de coordenação e/ou direção nas Organizações Sociais.

Parágrafo Terceiro: O/A Trabalhador/a que for indicado/a por Organização Social como titular ou suplente da Sociedade Civil no segmento Organização Social não poderá, após 2 anos de mandato (ou 4 anos, se reeleito), ser eleito para o cargo no segmento Trabalhador, caso permaneça vinculado à referida Organização, que é a detentora do assento no Conselho.

Parágrafo Quarto: É vedada a participação de mais do que 2 (dois) representantes de uma mesma Organização Social como membro do Conselho, sendo limitado a 1 (um) como seu representante e 1 (um) no segmento trabalhador, inclusive na suplência.

Parágrafo Quinto: Os casos previstos nos parágrafos terceiro e quarto não serão aplicados quando houver vacância nos segmentos referidos.

Art. 7º – As instituições públicas e privadas da área de Assistência Social devem ter o compromisso de auxiliar no processo de participação dos usuários no CMAS e da escolha de seus representantes para o pleito.

Art. 8º – O gestor municipal assegurará vale-transporte para a participação dos representantes de usuários da Assistência Social e/ou aos conselheiros quando no exercício de suas funções que exija locomoção por solicitação do Conselho.

CAPÍTULO V – DOS CONSELHEIROS DO PODER PÚBLICO:

Art. 9º – Os titulares dos órgãos públicos que compõem o CMAS indicarão, por meio de ofício, os representantes do Poder Público, titulares e suplentes, nos termos do §1º do artigo 4º da Lei 2.301 de 04 de março de 2005 e suas respectivas alterações: Lei nº. 2781/2011 e Lei nº. 3.612/2019.

CAPÍTULO VI – POSSE DOS CONSELHEIROS:

Art. 10º – A posse dos Conselheiros dar-se-á pelo Conselho em exercício, pelo Prefeito Municipal ou pelo órgão responsável da área de Assistência Social.

Parágrafo Único: Após Assembleia de posse, caberá ao CMAS publicar Resolução Normativa, contendo a composição da nova gestão e representatividades e a cada vacância, abrir com brevidade processo para recomposição do conselho.

CAPÍTULO VII – DO PREENCHIMENTO DAS VACÂNCIAS:

Art. 11º – O preenchimento das vacâncias se dará por meio de publicação de comunicado do CMAS, informando as vagas disponíveis e o período para os interessados se candidatarem, devidamente deliberado em Assembleia Ordinária.

Parágrafo Único: A eleição dos interessados a preencherem as vacâncias, se dará em Assembleia Ordinária, onde serão eleitos por voto dos conselheiros do respectivo segmento. Sendo empossados na mesma data.

CAPÍTULO VIII – DA PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS:

Art. 12º – O Conselheiro Titular terá direito à voz e voto.

Parágrafo único – Os Conselheiros Suplentes terão direito à voz e, na ausência do titular, também direito a voto.

Art. 13º – Perderá o mandato o Conselheiro que, sem representação do seu suplente, faltar a 03 (três) Assembleias (Ordinárias ou Extraordinárias).

Parágrafo primeiro – O disposto no caput se aplica também às Comissões e Grupos de Trabalho dos quais fazem parte, cumulativamente.

Parágrafo segundo: Em situações de calamidade pública, decretadas pelo Município, que impeçam o funcionamento regular do CMAS, as faltas

serão consideradas e discutidas em Diretoria Executiva.

Parágrafo terceiro: As faltas poderão ser justificadas, **em número máximo de 3 (três) por ano**, e comunicadas à Secretaria-Executiva, com a maior brevidade, antes da reunião acontecer.

Parágrafo quarto: As Justificativas das faltas deverão ser comprovadas documentalmente, não havendo necessidade de parecer prévio da Comissão de Legislação, nos seguintes casos:

Afastamento devido à período de férias trabalhistas;

Afastamento devido à licença maternidade e/ou paternidade de Conselheiros;

Falecimento de membro da família até terceiro grau, nos termos da Lei 10.406/2002;

Afastamento devido à licença gala;

Tratamento médico com apresentação de atestado ou declaração médica;

Quando o Conselheiro estiver em representação oficial do Conselho, em evento que a data coincida com a reunião plenária ou reunião de comissão.

Quando o Conselheiro estiver em representação oficial do órgão de origem, governamental e não governamental, em evento que a data coincida com a reunião plenária ou reunião de comissão.

Parágrafo quinto: Para contagem do número de faltas, a ausência em mais de uma reunião realizada no mesmo dia, será considerada uma única falta.

Parágrafo sexto: A Presidência do CMAS comunicará, por ofício, ao órgão ou entidade de representação do conselheiro, as ausências injustificadas de seu representante informando da perda da representatividade e abertura do processo de vacância para a devida substituição. No caso de conselheiro representante da área governamental, o CMAS oficiará o órgão gestor solicitando a substituição do representante.

Parágrafo sétimo: Nas situações de perda do mandato ou desistência da representatividade no segmento não governamental, o Conselheiro suplente ocupará automaticamente a posição do Conselheiro titular, respeitando-se a eleição por segmento e o 2º suplente ocupará a posição de Conselheiro 1º suplente.

Parágrafo oitavo: Na hipótese de vacância da composição da sociedade civil, o CMAS procederá, a novo pleito, respeitando-se o segmento, mediante Resolução Normativa e/ou Comunicado, com o detalhamento do processo eleitoral para ocupa-

ção das representatividades vagas.

Art. 14º – O Conselheiro que pretender postular cargo eletivo nos Poderes Executivo ou Legislativo deverá licenciar-se, obrigatoriamente, de suas atividades junto ao Conselho, sendo que sua descompatibilização dar-se-á no prazo de 6 (seis) meses antes da eleição, nos termos da lei.

CAPÍTULO IX – DA ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO:

Art. 15º – O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS** será dirigido por uma Diretoria Executiva composta por:

Presidência
Vice-Presidência
Primeiro/a Secretário/a;
Segundo/a Secretário/a,
Secretário/a Executivo/a
Coordenadores/as das Comissões e Grupos de Trabalho.

Parágrafo Primeiro: Os membros da Diretoria, referentes aos itens II a IV do art. 15º, serão eleitos na Assembleia de posse dos conselheiros para o exercício da gestão. Os coordenadores/as das comissões, serão eleitos dentre os conselheiros que compõem a própria comissão.

Parágrafo Segundo: O CMAS definirá o perfil profissional da Secretaria-Executiva e será previamente ouvido acerca de sua nomeação.

Art. 16º – A Diretoria será assessorada por Comissões Temáticas de natureza permanente e Grupos de Trabalho de natureza temporária, constituídas na forma e com as finalidades seguintes:

I – Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social: analisar e emitir parecer sobre a proposta orçamentária anual da Assistência Social e o Plano Plurianual (PPA); sugerir, apreciar e emitir parecer sobre as Diretrizes Orçamentárias Anuais; sobre os critérios de transferência de recursos para os serviços, programas e projetos públicos e privados; acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre a gestão dos recursos financeiros, e realizar outras atividades delegadas pela Presidência.

II – Comissão de Política de Assistência Social: apreciar e emitir parecer sobre os Planos Municipais de Assistência Social; sobre critérios de transferência de recursos para os serviços, programas e projetos públicos e privados; acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre a gestão, desempenho e ganhos sociais dos serviços, projetos e progra-

mas socioassistenciais; sobre os serviços, projetos e programas aprovados e financiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social; sobre o Relatório Anual de Gestão; propor prioridades dentro da realidade social do município; propor procedimentos para concessão de registro e certificado de entidades privadas; acompanhar e avaliar a rede de entidades socioassistenciais; analisar pedidos de inscrição das organizações da sociedade civil; avaliar os serviços prestados pela rede municipal, pública e privados, mediante visita in loco; acompanhar e emitir parecer sobre o monitoramento realizado pelo gestor municipal; formular propostas de estudo sobre o perfil dos serviços socioassistenciais e seus custos e realizar outras atividades delegadas pela Presidência.

III – Comissão de Legislação e Normas da Assistência Social e Acompanhamento das Deliberações da Conferência: avaliar e emitir parecer de questões jurídicas; de questões vinculadas ao Regimento Interno e a Ética; sugerir, elaborar e conferir as Resoluções do Conselho a serem publicadas; coordenar o processo de eleição dos conselheiros; sugerir e elaborar propostas que normatizem as ações e regulem a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social. Elaborar Plano de Acompanhamento Estratégico para implementação das Deliberações da Conferência; encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desmembramentos tendo em vista o fortalecimento da continuidade do processo de sua implementação e realizar outras atividades delegadas pela Presidência.

IV – Comissão de Acompanhamento da Instância de Controle Social – Programa Auxílio Brasil: elaborar Plano de Acompanhamento Estratégico e Plano de Ação; acompanhar o Programa Auxílio Brasil no município, em especial nos seus componentes de gestão (cadastramento, gestão de benefícios e das condicionalidades, articulação de ações complementares e fiscalização); auxiliar na identificação das famílias mais pobres e vulneráveis do município, a fim de que sejam cadastradas no CADÚNICO e possam ter acesso aos programas desenvolvidos para atender as suas necessidades, dentre eles o PAB; avaliar a oferta e da qualidade dos serviços públicos do município, especialmente de educação, saúde e assistência social, considerando as condições de acesso da população mais vulnerável; apoiar o desenvolvimento de outras políticas sociais que favoreçam a emancipação e a sustentabilidade das famílias beneficiárias do PAB e avaliação da sua implementação e dos resultados; auxiliar na fiscalização e na apuração de denúncias do PAB no município; incentivar à participação da comunidade no acom-

panhamento e fiscalização das atividades do PAB.

Parágrafo único – As Comissões estarão interligadas, via Diretoria Executiva, de forma a proporcionar o melhor relacionamento possível para o bom funcionamento do CMAS.

Art. 17º – Cada Comissão deverá elaborar as diretrizes, os critérios, a sistemática de funcionamento, registros das discussões realizadas, submetendo-os à apreciação e aprovação do Conselho em Reunião Ordinária ou Extraordinária.

Parágrafo único: As Comissões deverão realizar ao menos uma reunião mensal e fixar calendário anual de reuniões, podendo, excepcionalmente ser cancelada caso não haja pauta urgente.

Art. 18º – A composição das Comissões obedecerá ao critério de candidatura espontânea, devendo ser integrada obrigatoriamente por Conselheiros Titulares e Suplentes, com a participação voluntária de Convidados, Interessados e Indicados pelo Gestor da Assistência Social a pedido deste Conselho.

Parágrafo Primeiro: A Presidência indicará às Comissões os Conselheiros Titulares e Suplentes que não efetuaram escolhas.

Parágrafo Segundo: Cada Comissão escolherá um coordenador entre os Conselheiros, excetuando os componentes da Diretoria, referentes aos itens II a IV do art. 15º, o qual deverá apresentar relato mensal das atividades da Comissão; relatar nas Reuniões Ordinárias e Extraordinárias os pareceres da Comissão e participar das reuniões mensais da Diretoria Executiva.

Parágrafo Terceiro: Fica a critério do CMAS a criação de novas Comissões e Grupos de Trabalhos, bem como alteração das existentes e suas respectivas composições.

CAPÍTULO X – DAS COMPETÊNCIAS:

Art. 19º – Compete à Presidência:

Organizar, dirigir e coordenar as atividades do CMAS por meio da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social;

Representar o Conselho em juízo ou fora dele, podendo outorgar poderes a procuradores para representá-lo, assim como firmar carta de preposição, devendo o outorgado ser componente deste conselho;

Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, submetendo propostas à apreciação e votação e acompanhar a execução das decisões

do Conselho;

Colaborar na conferência das atas, assinando-as em conjunto com o Secretário-Executivo e o 1º Secretário.

Acompanhar o expediente do CMAS;

Assinar as resoluções do Conselho, declarações, certificados e outros documentos que se fizerem necessários;

Assinar as correspondências protocolares endereçadas aos Poderes Executivo e Legislativo, às instituições privadas e a outros interessados;

Analisar e assinar em conjunto com as Comissões os Relatórios Financeiros, Relatórios de Gestão, Balanços das Contas do Fundo Municipal, Planos Municipais e demais relatórios ou pareceres;

Designar membros para compor as Comissões e Grupos de Trabalho quando necessário;

Dirigir as reuniões da Diretoria Executiva;

Propor instituição de Grupos de Trabalho.

Art. 20º – Compete a **Vice-Presidência** substituir a **Presidência** em suas ausências ou impedimentos e colaborar com este no cumprimento de suas atribuições.

Art. 21º – Compete ao/a **Primeiro/a Secretário/a**, secretariar as Assembleias ordinárias e extraordinárias, apoiando a secretaria executiva na elaboração das respectivas atas.

Art. 22º – Compete ao/a **Segundo/a Secretário/a** substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos, colaborando com este nas suas atribuições.

Art. 23º – Compete a **Secretaria-Executiva** do Conselho Municipal de Assistência Social:

Dar suporte técnico, administrativo e jurídico aos conselheiros do CMAS em seu gerenciamento e organização;

Participar das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias, assim como em reuniões de comissões e Diretoria Executiva;

Assinar Declarações, atestando a inscrição de Organizações Sociais devidamente registradas e válidas junto ao CMAS;

Orientar as Organizações Sociais que pleiteiam inscrições junto ao CMAS ou que estejam em processo de revalidação;

Acompanhar os conselheiros em visitas institucionais sempre que for necessária sua presença;

Manter ordem e organização nos documentos afetos ao CMAS, com apoio de oficial de administração lotado na seção de apoio técnico ao CMAS.

Dar suporte técnico e administrativo aos processos de capacitação e/ou supervisão ofertados aos conselheiros, assim como indicar cursos pertinentes à área de atuação.

Elaborar as atas das reuniões de comissões, grupos de trabalho e assembleias.

Art. 24º – Compete aos/as **Conselheiros/as**:

Participar, apreciar as matérias apresentadas e votar nas reuniões ordinárias e extraordinárias;

Integrar obrigatoriamente uma das Comissões;

Emitir parecer sobre matérias que lhes forem atribuídas;

Realizar visitas nos serviços, projetos e programas socioassistenciais para fins de acompanhamento de seu desempenho, com emissão de relatórios avaliativos;

Estudar e propor normas que regulem a prestação de serviços socioassistenciais e outras matérias referentes à implantação e execução da Política de Assistência Social;

Representar o Conselho de Assistência Social em outros Conselhos ou Comissões, contribuindo com a formulação e avaliação das políticas públicas;

Propor ou requerer esclarecimentos que lhes forem úteis a melhor apreciação dos assuntos em estudo;

Requerer decisão de matéria em regime de urgência, a qual será submetida à aprovação do Colegiado;

Propor a instituição de Grupos de Trabalho, bem como indicar nomes para as suas composições;

Votar os encaminhamentos apresentados pela Diretoria Executiva, Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;

Apresentar moções e proposições sobre assuntos de interesse da Política Municipal de Assistência Social;

Propor à Plenária a solicitação de esclarecimentos a serem prestados por pessoas físicas ou jurídicas, acerca de assuntos afetos à competência do CMAS;

Solicitar à Secretaria-Executiva as informações que julgar necessárias para o desempenho de suas funções;

Participar da Plenária, de Comissões ou Grupos de Trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão;

Divulgar suas manifestações, quando representar o CMAS em eventos, de acordo com os posicionamentos deliberados pelo CMAS, e apresentar o relatório escrito de sua participação, à Secretaria-Executiva;

Participar de eventos representando o CMAS, quando devidamente autorizado pela Diretoria executiva ou pelo Colegiado; e

Manter a Secretaria-Executiva informada sobre as alterações dos seus dados pessoais.

Exercer outras atribuições que lhes sejam designadas pela Presidência ou pelo Colegiado.

Solicitar “vistas aos processos / assuntos” que constam de pauta de AGO e que entenda que precise aprofundar sua análise, desde que não haja prejuízos em relação a prazos a serem cumpridos.

Parágrafo Primeiro: Ao ser solicitada a “vistas de processos / assuntos” o conselheiro terá que emitir seu parecer e encaminhar relatório até a próxima reunião da comissão original, participando da reunião da comissão. Após apreciação da comissão e ser pautado em nova AGO não haverá mais possibilidade de pedido de “vistas de processos / assuntos” para o assunto discutido.

Parágrafo Segundo – Os/as conselheiros/as devem exercer suas funções com respeito, dedicação, cooperação e discricção, cumprindo os mesmos deveres éticos dos agentes públicos (Lei nº. 8.429 de 2 de junho de 1992).

Art. 25º – Compete aos/as Coordenadores/as das Comissões e Grupos de Trabalho:

Elaborar e divulgar aos demais integrantes a pauta das reuniões das Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho em conjunto com a Secretaria Executiva do CMAS;

Coordenar reuniões das Comissões ou Grupos de Trabalho;

Assinar as Atas das reuniões e das propostas, pareceres, memórias, notas e recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho e relatá-las em Plenária;

Pleitear junto à Secretaria-Executiva os recursos necessários ao funcionamento técnico-operacional da respectiva Comissão ou Grupo de Trabalho;

Articular com os demais órgãos do CMAS, para tratar de assuntos correlatos à matéria de interesse de suas Comissões e Grupos de Trabalho;

CAPÍTULO XI – DAS ASSEMBLEIAS:

Art. 26º – O Conselho Municipal de Assistência Social reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, mediante convocação da Presidência ou de 1/3 (um terço) dos seus membros em dia e horário definido pelos conselheiros.

Parágrafo Primeiro: O calendário anual de Assembleias Ordinárias será aprovado pelo Colegiado na primeira Assembleia do ano.

Parágrafo Segundo: A realização de Assembleia Ordinária no mês de janeiro fica facultada à deliberação do Colegiado, quando da aprovação do calendário anual de reuniões ordinárias.

Parágrafo Terceiro: Dentre as Assembleias ordinárias serão programadas no mínimo 04 (qua-

tro) reuniões anuais de caráter descentralizado.

Art. 27º – A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos conselheiros presentes e, em segunda convocação, meia hora depois, seja qual for o número de conselheiros presentes.

Parágrafo Primeiro: Os assuntos serão apresentados, discutidos e deliberados conforme pauta previamente definida e publicada em Diário Oficial;

Parágrafo Segundo: As questões serão deliberadas pela maioria de seus membros;

Parágrafo Terceiro: A assembleia deliberará sobre a conveniência e oportunidade de discutir na reunião seguinte assuntos não constantes da pauta apresentados em assuntos gerais.

Art. 28º – Os assuntos tratados e as deliberações tomadas serão registrados em ata em livro próprio, a qual será objeto de leitura e apreciação para aprovação na reunião seguinte.

Art. 29º – As resoluções e demais deliberações do Conselho serão publicadas, ao menos uma vez, no Diário Oficial do Município.

Art. 30º – As Assembleias Extraordinárias serão convocadas, quando se tratar de assunto relevante e urgente, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

Art. 31º – As Assembleias Ordinárias e Extraordinárias serão abertas à comunidade, que terá direito à voz, respeitada a pauta do dia.

Art. 32º – As Assembleias do Conselho, ordinárias e extraordinárias, serão realizadas em local previamente determinado, publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 33º – O Conselho definirá e realizará reuniões com movimentos sociais da comunidade, bem como audiência pública em local previamente determinado e divulgado.

CAPÍTULO XII - DAS PENALIDADES E PERDA DE MANDATO

Art. 34. Os/As Conselheiros/as sujeitam-se às seguintes penalidades, mediante denúncia fundamentada, por escrito, à Diretoria Executiva, que dará o devido andamento, promovendo mediação entre as partes envolvidas e levando o assunto à Assembleia para deliberação:

I – advertência;

II – suspensão;
III – perda de mandato.

Art. 35. Será motivo para advertência:

I – negligência no cumprimento das suas atribuições;

II – desobediência ao Regimento Interno e falta de urbanidade.

Parágrafo Primeiro: A penalidade de advertência será aplicada após mediação da Diretoria Executiva, devendo ser devidamente fundamentada e submetida à Assembleia subsequente, que poderá sancionar ou vetar a penalidade, após esclarecimentos.

Parágrafo Segundo: A penalidade de advertência será comunicada imediatamente ao órgão público ou entidade representados pelo Conselheiro, assim como, no caso de representantes de usuários, a entidade a cujo serviço esteja vinculado.

Art. 36. Serão suspensos os direitos do/a Conselheiro/a que:

I – sem prévia autorização do Conselho, tomar deliberação que comprometa os seus objetivos;

II – provocar ou participar de conflito nas dependências do Conselho e/ou em locais por ele ocupado para a promoção de eventos, bem como em ambientes online;

III – desacatar as deliberações emanadas das reuniões, com manifesto intuito de causar perturbações no Conselho;

IV – for reincidente nas penalidades sujeitas à advertência.

Parágrafo Primeiro: O/A Conselheiro/a que sofrer a penalidade de suspensão terá seu direito a voto suspenso pelo período determinado em Assembleia Geral, não sendo vedada sua presença nas reuniões ou Assembleias.

Parágrafo segundo: A penalidade de suspensão será de, no mínimo, 30 (trinta) e, no máximo, (60) sessenta dias.

Art. 37. A perda de mandato de Conselheiro/a do CMAS ocorrerá por:

I – má conduta, provocação de discórdia, agressão ou falta cometida contra o patrimônio moral e material do Conselho;

II – violações graves ao presente Regimento Interno;

III – não comparecimento a três (03) reuniões consecutivas, com ou sem justificativa;

IV – reincidência nas penas sujeitas à suspensão

de direitos;

V – condenação em ação penal transitada em julgado.

Art. 38. As penalidades serão comunicadas por escrito, devidamente assinadas pela Presidência e entregues ao/a Conselheiro/a penalizado/a e à instituição/órgão representado, sendo registradas em ata da reunião que assim as determinaram.

Art. 39. As penalidades disciplinares previstas nestes artigos somente poderão ser impostas por deliberação do Plenário do Conselho.

Parágrafo primeiro – Nos casos previstos nos artigos anteriores, o/a Conselheiro/a penalizado/a terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação para apresentar defesa, por escrito, que deverá ser encaminhada à Presidência, que incluirá a deliberação na pauta da Assembleia imediatamente posterior, ou, conforme a gravidade do caso, convocará Assembleia Extraordinária, nos termos deste Regimento.

Parágrafo segundo – O/A Conselheiro/a penalizado/a será facultado a sustentação oral de sua defesa em Plenário.

Parágrafo terceiro – Nos casos de penalidade de perda do mandato, o órgão público ou entidade deverá indicar novo representante até a próxima Assembleia Ordinária.

Art. 40. Os/As Conselheiros/as que se enquadrarem nas penalidades descritas no art. 37 do presente Regimento Interno, não poderão ser indicados para exercerem novos cargos de Conselheiros, durante um período de 02 (dois) anos, a contar da data da decretação da perda do mandato.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

Art. 41º – O presente Regimento Interno pode-

rá ser alterado parcial ou totalmente, através de proposta expressa de qualquer membro do Conselho, encaminhada por escrito à Diretoria Executiva, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da Assembleia que deverá apreciá-la.

Art. 42º – Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão resolvidos em Assembleia Geral.

Santos, de 16 de agosto 2022.

**JOSENICE PROFÍRIO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

NORMATIVA Nº 909 / 2022 – CMAS DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005; alterada pela Lei nº 2.781/2011 e alterada pela Lei nº 3.612/2019, considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de agosto de 2022, Resolve:

Art. 1º – Proceder ao registro de inscrição da oferta da Organização Social – Nova Dimensão – Organização de Apoio Social, Educativo e Cultural às Pessoas com Necessidades Especiais e Minorias dos Sistemas Comuns, sob o N.º 122;

Art. 2º - Registra-se a inscrição da oferta do Projeto: “Habilitação e Reabilitação”, de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa nº. 34 – CNAS de 28/11/2011, no âmbito da Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência.

Art. 3º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 17 de agosto de 2022.

**JOSENICE PROFÍRIO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTOS - CMH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

O **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTOS - CMH** convoca todos os seus membros para sua **Reunião Ordinária**, a ser realizada em **13 de setembro de 2022, terça-feira, às 19h**, no CECAPP (Centro de Capacitação Pessoal e Profissional) da COHAB-ST, localizado na Av. Hugo Maia nº 293, Jardim Rádio Clube, Santos, SP, com a seguinte pauta:

Eleição do Presidente do Conselho Municipal de Habitação.

Santos, 05 de setembro de 2022.

COMISSÃO EXECUTIVA DO CMH

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

CONVOCAÇÃO 20ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – BIÊNIO 2021/2023

O Conselho Municipal de Defesa do Meio con-
voca seus Conselheiros a participarem da 20ª As-
sembleia Geral Ordinária – biênio 2021/2023, a re-
alizar-se no dia 14 de setembro de 2022, às 9h, no
auditório do Orquidário Municipal de Santos – Pra-
ça Washington, s/n - José Menino, com a seguinte
Ordem do Dia:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 19ª Assembleia Geral Ordinária do biênio 2021/2023;
2. Correspondências enviadas e recebidas;
3. Atividades das Câmaras Técnicas;
4. Apresentação do Projeto Parque Palafitas – SEDURB;
5. Assuntos Gerais.

Santos, 05 de setembro de 2022

ADEMAR SALGOSA JUNIOR
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Criado pela Lei Municipal n. 1767, de 11 de Junho de 1999,
Alterada pela Lei Municipal n. 2984, de 25 de abril de 2014,
Alterada pela Lei Municipal nº 2987, de 14 de maio de 2014.

CONVOCAÇÃO 16ª AGO COMAD SANTOS

O Conselho Municipal de Políticas sobre Dro-
gas – COMAD convoca os seus representantes e
convida os demais interessados para participa-
rem da **16ª Assembleia Geral Ordinária – Gestão**
2021/2023, a ser realizada no dia **12 de setembro**
de 2022, (segunda-feira), das 9:00 às 11:00, na
Unifesp Centro Histórico, à Rua XV de Novem-
bro, 195 - Centro - Santos - SP.

Pauta:

1. Leitura e aprovação das atas das assembleias anteriores;
2. Recomposição das Câmaras Setoriais com cro-
nograma de reuniões;
3. Discussão sobre o uso da verba do COMAD;
4. Avaliação do evento do dia 19/08;
5. Assuntos gerais.

Santos, 05 de setembro de 2022

LAURECI ELIAS DIAS
PRESIDENTE DO COMAD

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTOS – ZONA LESTE

Fazemos saber às autoridades, sociedade e demais interessados, a escala de serviços no período de 05/09/2022 à 02/10/2022, em retificação à escala publicada no Diário Oficial de Santos de 30/08/2022.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sab/Dom
Dias	05/09	06/09	07/09	08/09	09/09	10 e 11/09
8h às 12h 13h às 18h	Daniella Renata	Marcela Robson	Marcos	Marcos	Robson	Robson
9h às 13h 14h às 18h	Marcos	Renata	Marcos	Marcos	Robson	
Noturno	Daniella	Marcela	Marcos	Marcos	Robson	

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sab/Dom
Dias	12/09	13/09	14/09	15/09	16/09	17 e 18/09
8h às 12h 13h às 18h	Marcela Renata	Renata Robson	Robson Marcos	Marcos Daniella	Daniella Marcela	Daniella
9h às 13h 14h às 18h	Daniella	Marcela	Renata	Robson	Marcos	
Noturno	Marcela	Renata	Robson	Marcos	Daniella	

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sab/Dom
Dias	19/09	20/09	21/09	22/09	23/09	24 e 25/09
8h às 12h 13h às 18h	Marcos Renata	Robson Daniella	Renata Robson	Daniella Marcela	Marcela Marcos	Renata
9h às 13h 14h às 18h	Marcela	Marcos	Daniella	Renata	Robson	
Noturno	Marcos	Robson	Daniella	Marcela	Renata	

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sab/Dom
Dias	26/09	27/09	28/09	29/09	30/09	01 e 02/10
8h às 12h 13h às 18h	Marcela Daniella	Daniella Marcos	Marcos Marcela	Renata Robson	Robson Renata	Marcos
9h às 13h 14h às 18h	Robson	Marcela	Renata	Marcos	Daniella	
Noturno	Daniella	Marcela	Renata	Robson	Marcos	

COMISSÃO DE ANÁLISE E GERENCIAMENTO DOS INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DA CIDADE – CAGIEC

P.A. nº 14524/2021-02 e 14528/2021-55 – A CAGIEC **não** acolheu as razões do pedido de reconsideração **indeferindo-o**, deliberando-se pela manutenção da suspensão do prazo previsto nas notificações nº 01/2022 e 02/2022, nos termos do Decreto nº 8.455, de 20 de maio de 2019 e Lei Complementar nº 1.005/2018. Informa-se que da decisão cabe recurso administrativo, sem efeito suspensivo, ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação.

RENATA SIOUFI FAGUNDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS - FPTS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: CTR-LIC Nº 20/2021 TA1 – CONTASC

PROCESSO N.º 40802/2021-32

PARTES: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS e CONTASC – CONTADORES ASSOCIADOS EM SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços de Assessoria Técnica e Escrituração Contábil, na área de Contabilidade Pública por mais 12 (doze) meses, com início em 10/09/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

MODALIDADE: Carta Convite.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.10.00.3.3.90.39.99.19.573.0104.4520

NOTA DE EMPENHO: 35/2021

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

ASSINATURAS: Pela Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Sr. Rogério Vilani, Diretor Presidente e o Sr. José Antonio Oliveira de Rezende, Diretor Administrativo-Financeiro e pela Contratada, o Sr. Osmano Rafael Júnior.

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Santos, na 50ª Sessão Ordinária, realizada em 01 de setembro de 2022, aprovou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25 02 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO EMÉRITO DE SANTOS” AO SENHOR NEWTON GLÓRIA LOBATO FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

(Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2021 – Autor Rafael Pasquarelli Mattos-PODEMOS)

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Emérito de Santos” ao Senhor Newton Glória Lobato Filho, Pastor Presidente do Ministério Peniel.

Art. 2º A entrega do título terá caráter solene e realizar-se-á no Plenário Dr. Oswaldo Carvalho de Rosis, da Câmara Municipal de Santos.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decre-

to Legislativo correrão pela dotação orçamentária nº 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO
BRUNO GALOTI ORLANDI
2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 02 de setembro de 2022. Processo nº 1335/2021.

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA – 51ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 06 DE SETEMBRO DE 2022 - 16 HORAS

01. PROCESSO Nº 1018/2022 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 232/2022	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Instituto Luther King, para finalidade que especifica, e dá outras providências.
02. PROCESSO Nº 1019/2022 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 233/2022	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Espírita “Seara de Jesus”, para finalidade que especifica, e dá outras providências.
03. PROCESSO Nº 1050/2022 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 243/2022	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Instituto Projeto Kaffé Sport, para a finalidade que especifica e dá outras providências.
04. PROCESSO Nº 1021/2021 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 192/2021	Altera dispositivos da Lei nº 3.145, de 1º de junho de 2015, que dispõe sobre a criação do diploma aluno nota 10 (dez), e dá outras providências.
05. PROCESSO Nº 1260/2021 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2022	Acrescenta o parágrafo 4º ao artigo 11 da Lei Complementar nº 973, de 25 de agosto de 2017, que dispõe sobre o manejo da vegetação de porte arbóreo no município, e dá outras providências.
06. PROCESSO Nº 1194/2021 DISCUSSÃO PRELIMINAR PROJETO DE LEI Nº 250/2021	Torna obrigatória a fixação de endereço do aplicativo “Zona Azul” em todas as placas de Estacionamento Rotativo do município e dá outras providências.
07. PROCESSO Nº 1002/2022 DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2022	Concede Medalha de Honra ao Mérito “Braz Cubas” ao Sr. Marcelo Vallejo Marsaioli e dá outras providências.
08. PROCESSO Nº 1069/2022 DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2022	Confere a Medalha de Honra ao Mérito Braz Cubas ao Sr. Dr. Raphael Vita Costa e dá outras providências.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes, a Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Assuntos Portuários, Marítimo, Indústria e Comércio (CAPMIC), composta pelos Vereadores Francisco José Nogueira (Presidente da CAPMIC), José Teixeira Filho (Vice-Presidente da CAPMIC) e Fábio Duarte (3º Membro da CAPMIC) convida todos a participar da Audiência Pública que será realizada em 16 de setembro de 2022, às 19h, no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart, situado nesta Casa de Lei, na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1 - Vila Nova - Santos/SP.

Tema da audiência pública: Defesa do Trabalho Avulso Portuário Matriculados, Cadastrados e Registrados.

A Audiência Pública terá transmissão simultânea pelo Canal ISTV (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados poderão enviar suas contribuições e questionamentos, previamente, ao e-mail da Comissão de Assuntos Portuários, Marítimo, Indústria e Comércio: capmic@camarasantos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 742/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022**

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 34/2022, processo nº 742/2022, tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro patrimonial contra incêndio, danos elétricos (cobertura aos elevadores, centrais de ar condicionado, bombas de recalque etc.) e responsabilidade civil (danos a terceiros) para cobertura das instalações dos imóveis próprios e cedidos e o sistema de geração de energia através de placas fotovoltaicas, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

O recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 22/09/2022 às 09h e a disputa de lances ocorrerá em 22/09/2022 às 10h. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 06/09/2022 nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasantos.sp.gov.br. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br.

Santos, 05 de setembro de 2022.

**VITOR JOÃO DE FREITAS COSTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**